



Assembleia Municipal de Óbidos

1

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021

--- Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, por videoconferência, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Concelho de Óbidos, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

PONTO 1 – Intervenção do Público; _____

PONTO 2 -Período antes da Ordem do Dia; _____

PONTO 3 – Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º 32/PRE/2021, de 16 de abril, onde mantém a Situação de Alerta até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento; _____

PONTO 4 –Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º 36/PRE/2021, de 30 de abril, que mantém a Declaração de Situação de Alerta até às 23h59 do dia 16 de maio de 2021, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento; _____

PONTO 5 – Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º 38/PRE/2021, de 16 de maio, a Declaração de Situação de Alerta até às 23h59 do dia 31 de maio de 2021, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento; _____

PONTO 6 – Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º 44/PRE/2021, de 31 de maio, a Declaração de Situação de Alerta até às 23h59 do dia 13 de junho de 2021, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento; _____

PONTO 7 – Apreciação e eventual aprovação da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PAM para 2021; _____

PONTO 8 – Apreciação e eventual aprovação do Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, à data de 31 de dezembro de 2020; _____

PONTO 9 – Apreciação e eventual aprovação dos documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos referentes ao ano 2020; _____

PONTO 10 –Apreciação e eventual aprovação da prestação de contas consolidadas de 2020; _____



Assembleia Municipal de Óbidos

2

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

PONTO 11 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

---A Segunda Secretária Sandra Teotónio, em substituição, fez a chamada. _____

---**Presenças:** _____

Fernando Jorge Sousa e Silva, Maria Cristina Fernandes Rodrigues, Ivone Maria da Silva Cristino, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Anabela Blanc Capinha Corado, Albino Agostinho de Sousa, Susana Isabel da Cruz Jacinto Costa, Sandra Maria Veiga da Silva Teotónio, Pedro Filipe, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, José Rui Raposo, Patrícia Alexandra Fonseca Oliveira,, João Pedro Carvalho, Joana dos Santos Silva Machado, Olga Maria Fernandes Prada, Francisco Ferreira Cunha, João Paulo Oliveira Cardoso, João Carlos Marques da Costa, Natália Maria Saramago Leandro, Heitor Carvalho da Conceição, Vanessa Ribeiro Rolim, Luís José do Coito Ribeiro, Hélder José Mineiro Mesquita, João Paulo Herculano Rodrigues, Dionísia Maria Leandro Teotónio Duque Félix, Frederico de Deus Lopes _____

---**Faltas:** _____

Foram registadas as faltas dos seguintes membros: _____

José Carlos Capinha substituído por João Pedro Almeida Carvalho, José Luís Rocha de Oliveira substituído por Luana Madalena Oliveira da Silva de Sousa, Ana Catarina Brás de Carvalho substituída por Pedro João Paulo dos Santos Filipe, Olga Maria Fernandes Prada substituída por Filipe Alexandre Fragoeiro Cascão, Fábio André Mendes Capinha substituído por João Paulo Oliveira Cardoso, Sílvia Correia substituída por José Rui Raposo, António Miguel Frankelim Marques substituído por Vanda Filipa da Conceição Sousa, João Carlos Marques da Costa substituído por Susana Isabel da Cruz Jacinto Costa, Hélder José Mineiro Mesquita substituído por Joaquim Filipe Leitão Tomé. _____

---Foram devidamente apresentadas por escrito as justificações de falta assim como as suas substituições. _____

---**Quórum** – 27 presenças. _____

--- Registou-se ainda a presença do Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Joaquim Simão Pereira e dos Vereadores: Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Paulo Manuel Clemente Gonçalves e Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Financeira. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

3

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

---O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos: _____

----- ORDEM DE TRABALHOS: -----

PONTO 1 - **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**; _____

---Sr. João Dias, morador na Quinta de S. José em Óbidos, que coloca três questões: _____ a primeira questão tem a ver com as avarias e cortes de abastecimento de água e, já há seis anos que reside na Quinta de S. José e, todos os anos, há cortes do abastecimento de água, motivados por roturas e por avarias na rede. Este ano, nestes últimos dois meses já houve quatro cortes de água, o último dos quais foi na terça feira. Já apresentou, por escrito, esta questão na Câmara, tendo obtido uma resposta não muito justificativa. O abastecimento de água é um serviço básico e, é estranho a multiplicidade de avarias que ocorrem na rede e a perturbação que isso causa. Questiona à Câmara, se existe algum plano para resolver esta situação. _____

A segunda questão que coloca é referente ao problema das moscas, derivado ao Aviário de Avarela, pois a última vez que teve alguma informação foi na Assembleia Municipal de fevereiro de 2020. Daí para cá houve uma melhoria na situação, até mesmo durante o verão passado, mas continua a haver problemas, nomeadamente o aparecimento de cheiro a estrume vindo do aviário acompanhado pelas moscas. Gostaria de saber que tipo de acompanhamento é que tem sido feito com o aviário. _____

A terceira questão, continua a ser a questão das infraestruturas na Quinta de S. José. Diz que, lamentavelmente se está a chegar ao fim de mais um mandato camarário e o resumo que se pode fazer da situação é que a Quinta de S. José tem estado ao abandono. Refere a Estrada do Casal do Velho, que está em mau estado, toda os passeios que não estão calcetados, assim como as zonas de estacionamento, bem como as zonas verdes, que são cerca de oito mil e oitocentos metros quadrados, que são mato, sendo o mais grave a zona central onde está localizado o tanque de gás de rede que está praticamente coberto. Esta é uma situação é já conhecida de todos e nada tem sido feito para a sua solução. O número de habitantes tem aumentado e, por isso, não é por falta de receita de IMI que a Câmara não tem atuado. Deixa a seguinte mensagem: cada vez que vai à Vila e passa pelas obras da Praça da Criatividade fica incomodado por saber que, na última Assembleia Municipal, a Câmara foi autorizada a contrair um empréstimo de um milhão e meio de euros para acabar essa obra em agosto e que na Quinta de S. José onde se paga IMI à quinze anos está à espera que as obras sejam feitas, primeiro não cuidou o



Assembleia Municipal de Óbidos

4

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

empreiteiro e depois não cuidou a Câmara que deveria ter acionado as garantias e não o fez.

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara que responde às questões colocadas pelo Sr. João Dias, começando pela última questão colocada, referindo que o Alvará de loteamento é anterior a 2004 e foi aceite com uma hipoteca num valor residual, mas que nunca foi registada na Conservatória a favor da Câmara Municipal e, à medida que as obras foram sendo feitas foi libertada a garantia, tendo chegado a um momento em que já não havia garantia e, ainda assim, a Câmara Municipal tem feito muitas diligências com o loteador. Em 2017 este loteador entrou em processo de insolvência e a Câmara notificou a Administradora da Massa Insolvente para fazer tudo o que tinha a fazer e que tinha sido objeto de auto de vistoria da equipa do que faltava fazer das infraestruturas e nos defeitos de construção e nunca houve um auto de receção do próprio loteamento, querendo isto dizer que o loteamento não é da Câmara mas sim do promotor e, neste momento, é da Administradora da Massa Insolvente. “a Srª Administradora da Massa Insolvente foi solicita a fazer venda de lotes quando foi informada oficialmente pela Câmara, em 2017, que a Câmara não passaria Licenças de Utilização enquanto não estivessem cumpridas as obras de infraestruturas tal como estava no projeto aprovado do loteamento. A Srª administradora começou a encetar venda de ativos, de lotes, e nós começamos a encetar diligências juntos dos compradores sobre o risco que havia. Como não houve resposta ao ofício por parte da Srª administradora, nós convocámos, de forma oficial, uma reunião com promitentes compradores de mais lotes, que aconteceu à cerca de três meses, a Srª Administradora, junto com a assembleia de credores ficou de resolver todas estas questões.” Diz-lhe que a Câmara está a fazer tudo o que pode para que a Administradora da Massa Insolvente junto com os credores resolvam esta situação, porque também é benefício para eles, pois se está a vender e depois não tem uma licença de utilização, começa a ter problemas na venda dos lotes. O que se está a falar, do ponto de vista do investimento, não é expressivo face ao número de lotes que estão para vender e que foram vendidos e que podem criar problemas a quem os meteu em praça, não é nada de significativo e que pode valorizar ainda mais aqueles ativos. Houve esta sensibilidade por parte da Administradora para resolver este assunto. A Câmara não é dona do loteamento, esteve na propriedade do loteador, entrou em processo de insolvência e a Massa



Assembleia Municipal de Óbidos

5

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

Insolvente é que está a gerir este processo e está a ser pressionada pela câmara para o resolver. _____

Sobre o que disse da Praça da Criatividade, ainda não foi contraído o empréstimo, o que se tem é uma autorização para contrair o empréstimo, tendo feito a obra com recursos próprios. _____

Relativamente às moscas, os relatórios do veterinário municipal é que as coisas mudaram e não representa problemas. Houve, por parte do promotor, a vontade que a Comissão de Moradores, os Técnicos, a Câmara e o próprio Presidente, fizessem uma visita ao local, de modo inesperado, estando eles preparados para isso e para que todos percebam como está a situação. _____

Quanto aos cortes de água por rotura, diz que desde o início deste mandato foi feito um Plano para se poder aceder a Fundos comunitários para se fazer um conjunto de remodelações de redes. Há esse plano para toda a área do território de Óbidos. Diz que se tem estado a fazer alterações nos sistemas, nesse em particular, para reduzir sobrecargas. A Câmara tem estado a fazer um conjunto de mudanças para evitar as roturas. _____

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---Correspondência recebida: _____

---O Presidente da Mesa informou da correspondência recebida como se segue: _____

---Moção de revogação da Portaria 15A/2018, aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal de Mortágua _____

---O Sr. Presidente da Assembleia Municipal refere a Moção aprovada na Assembleia Municipal de Abril: "Assembleia Municipal de Óbidos - **MOÇÃO - Por uma Linha do Oeste Integralmente requalificada e funcional** _____

A centenária Linha Ferroviária do Oeste tem um total de 197,9 km de extensão entre a estação ferroviária do Cacém (Linha de Sintra) e a Figueira da Foz, e foi ao longo da sua história uma alavanca essencial de desenvolvimento, especialmente para os diversos núcleos urbanos que se foram surgindo ao longo do litoral da Região Oeste e da Região Centro. Através da sua ligação à linha do Norte, em Coimbra B, garante a continuidade das ligações ferroviárias a todo o território continental. _____

A última década foi especialmente dramática para a sustentabilidade dos serviços de transporte prestados pela Linha do Oeste, resultado da redução continuada da qualidade do serviço e da falta de material circulante, necessidades ignoradas por sucessivos Governos. A 6 de novembro



Assembleia Municipal de Óbidos

6

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

de 2020 foi, finalmente, celebrado o contrato de consignação das obras de requalificação da Linha Ferroviária do Oeste, entre Sintra e Torres Vedras, entre o empreiteiro e a Infraestruturas de Portugal (IP). Prevê-se que as obras se prolonguem durante os próximos dois anos, com um orçamento de 61,7 milhões de euros. Estas contemplam a eletrificação do troço (43km) e a beneficiação de cinco estações e seis apeadeiros, com criação e melhoria dos acessos às plataformas de passageiros para pessoas com mobilidade condicionada segundo notícias recentes.

No passado mês de Outubro, a IP lançou um novo concurso para prolongar a requalificação da linha de Torres Vedras até Caldas da Rainha, através de um investimento no valor de 40 milhões de euros.

Apesar de permanentes alertas e das várias recomendações apresentadas ao Governo, prevê-se que as empreitadas em curso tenham um alcance limitado, dado que se continua a prever um tempo de viagem mais longo para a ferrovia requalificada do que para as atuais alternativas rodoviárias de ligação a Lisboa. Desta forma, a capacidade de captação de passageiros dependerá, essencialmente, do preço dos bilhetes e da comodidade e funcionalidade das carruagens.

Por estabelecer estão ainda as condições em que vai decorrer a requalificação da linha entre as Caldas da Rainha e o Louriçal. Estando a iniciar os trabalhos de requalificação do primeiro troço, importa lembrar que, em maio de 2018, a Assembleia da República aprovou o Projeto Resolução nº 1368/XIII, por proposta do Bloco de Esquerda, onde se recomenda ao Governo que: « Aprove todos os procedimentos administrativos necessários para que, logo que as obras da presente fase de modernização da Linha entre Meleças-Caldas se iniciarem, mandate a Infraestruturas de Portugal para desencadear os estudos técnicos para a preparação da 2ª Fase do projeto de requalificação entre Caldas da Rainha – Louriçal, tendo em vista a que o lançamento das obras de requalificação da 2ª Fase se possa seguir à conclusão da 1ª Fase e que a conclusão da modernização integral da Linha do Oeste possa ocorrer até final de 2023 »

O Município de Óbidos, com duas estações ferroviárias (Dagorda e Óbidos), tem a responsabilidade de pressionar as entidades responsáveis, uma vez que trata de investimento fundamental, a nível social e económico, sobretudo num concelho, cuja economia local está muito dependente do turismo, mas essencialmente porque é urgente transformar de forma significativa a capacidade de mobilidade da população, incentivar a disponibilidade das pessoas para usarem os transportes coletivos, instar o Governo a assumir a relevância do investimento na estrutura ferroviária, como estratégia fundamental de resposta às alterações climáticas, acompanhada pela responsabilização dos vários concelhos, abrangidos pela sua área, que devem assegurar a flexibilização da rede de transportes municipais e intermunicipais para que o recurso à ferrovia



Assembleia Municipal de Óbidos

7

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

seja assegurado por uma rede de transportes públicos que garanta os vários horários de chegada e partida dos comboios. _____

Só com a requalificação integral da Linha do Oeste e a acessibilidade nos custos de uso, podemos garantir que existem as condições necessárias para que a população, visitantes e utentes do concelho de Óbidos tenham as condições necessárias para aderir ao uso da ferrovia, em articulação com a rede de transportes públicos locais e que possa libertar-se, gradualmente, dos veículos individuais mais poluentes e mais perturbadores do espaço público. _____

Assim a Assembleia Municipal da Óbidos, reunida a 23 de abril de 2021, delibera: _____

1. Instar o Governo a tomar medidas por forma a assegurar que os bilhetes dos passageiros que circulam na Linha do Oeste sejam substancialmente mais baratos do que as alternativas rodoviárias e que os passes sociais abrangidos pelo PART incluam a CP nas deslocações intrarregionais; _____

2. Apelar ao Governo que equipe a Linha do Oeste com carruagens multifuncionais, que possibilitem aos passageiros o trabalho à distância com acesso à internet, assegurem a existência de áreas dedicadas a crianças, a possibilidade de transporte de bicicletas e incluam livre acesso e lugares reservados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; _____

3. Apelar também ao Governo para que mandate imediatamente a Infraestruturas de Portugal para desencadear os estudos técnicos para a preparação da requalificação do troço Caldas da Rainha – Louriçal até final de 2021, de forma a que os trabalhos de requalificação decorram de forma contínua até a requalificação integral da linha; _____

4. Recomendar ao Governo que tome medidas de forma a garantir que o transporte ferroviário na linha do Oeste ofereça tempos de deslocação mais curtos que as alternativas rodoviárias; _____

5. Recomendar à Câmara Municipal da Óbidos e Comunidade Intermunicipal do Oeste – OesteCim, que promovam o planeamento e a operacionalização da intermodalidade em transportes públicos junto da estação ferroviária, para que, na sua proximidade, funcionem interfaces rodo-ferroviários nos horários de chegada/partida de composições ferroviárias _____

6. Enviar esta Moção ao Ministro das Infraestruturas, apelando para que seja prioridade do Governo a requalificação integral da Linha do Oeste. _____

O Independente e representante do BE João Paulo Cardoso _____

Grupo Municipal do PSD _____

Grupo Municipal do PS _____

Grupo Municipal do PCP “ _____

---No seguimento desta Proposta do Bloco de Esquerda, o Sr. Presidente da Mesa refere que o documento não foi subscrito pelos representantes de todos os partidos, pois o PCP alterou substancialmente o texto da Moção e o Bloco de Esquerda não concordou com



Assembleia Municipal de Óbidos

8

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

essa alteração. Dá a palavra aos representantes dos Grupos Municipais no sentido de se chegar a um entendimento ou de se dar nulidade à primeira decisão: _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Daniel que diz que não havendo um consenso partilha da opinião do Sr. Presidente da Assembleia _____

---Tem a palavra a Srª Deputada Cristina Rodrigues “talvez fosse de submeter hoje à votação a versão que consensualizamos e invalidava-se a votação da última Assembleia, pois o PCP não está de acordo.” _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Cardoso “eu concordo com o que foi dito pelos Srs Deputados Filipe Daniel e Cristina Rodrigues. Todas as questões que foram levantadas pelo Sr. Deputado Rui Raposo quando foi apresentada a Moção foram tidas em consideração e feitas as alterações. Reitero a apresentação da Moção com o atual texto.” _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Rui Raposo “há aqui um conjunto de questões que importa esclarecer: a primeira tem a ver com aquilo que foi aprovado na anterior sessão da Assembleia Municipal, que foi um conjunto de princípios que levariam à construção da Moção e com os quais as quatro forças políticas concordaram, que eram no sentido de proclamar a necessidade da modernização da Linha do Oeste. Quanto a isso houve acordo e ficou acordado elaborar um novo conteúdo. Havia um conjunto de questões que o PCP não concordava, algumas por imprecisão daquilo que era referido, outras porque do ponto de vista político acabavam por estar ao lado daquilo que deve ser o objetivo fundamental deste Órgão que é de garantir que o conjunto de obras e a intervenção que está a ser feita na Linha do Oeste garante a sua modernização. A segunda questão é quanto ao conteúdo, pois a partir do momento em que foi decidido que haveria a apresentação de uma nova proposta de redação para a Moção nós ficámos a aguardar e quando a recebemos fizemos a sua análise e entendemos, naquilo que foram as nossas considerações sobre a primeira proposta apresentada, insistimos no teor de considerações já por nós feitas. Quanto à questão de ter sido a Deputada Sílvia Correia a responder, foi porque é a ela que compete responder pois está na efetividade das funções. Referir que, se não é possível o consenso relativo ao conteúdo específico, cujos princípios foram concensuados pelas quatro forças políticas, não vemos objeção de que seja votada novamente ou enviada com a redação que tem, mas sem o nosso voto favorável.” _____



---O Sr. Presidente da Assembleia refere que a decisão tomada na Assembleia anterior será considerada inválida, pois o que ficou definido foi que teria consenso por parte de todos os Partidos representados e isso não se manifesta, enquadrando-se no nº2 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo. Propõe que a decisão tomada na sessão anterior seja posta à votação para ser considerada inválida e que a Moção, com novo texto, seja colocada à votação. _____

---Todos os Grupos Municipais concordam _____

--- ***Foi posto pelo senhor presidente da mesa à votação a anulação da decisão tomada na sessão da Assembleia Municipal de 23/04/2021, sobre a Moção Por uma Linha do Oeste Integralmente requalificada e funcional, tendo sido aprovado por unanimidade.*** _____

--- ***Foi posto pelo senhor presidente da mesa à votação a Moção Por uma Linha do Oeste Integralmente requalificada e funcional, com o texto consensualizado pelos Grupos Municipais do Bloco de Esquerda, do PSD e do PS, tendo sido aprovado por maioria, com um voto contra e vinte seis votos a favor.*** _____

---***Aprovado em minuta por unanimidade*** _____

---Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda "**MOÇÃO Por uma Política Agrícola Comum mais justa para todos os territórios e agricultores e mais útil para toda sociedade**" _____

Têm sido muitas as manifestações de descontentamento sobre a Política Agrícola Comum (PAC) em Portugal com especial incidência sobre as desigualdades que promove. Cerca de 40% das explorações agrícolas e 17% da Superfície Agrícola Útil (SAU) do país não beneficiam de quaisquer subsídios da PAC aos agricultores. _____

Na Região de Leiria os números são mais gravosos: as explorações agrícolas que não recebem qualquer subsídio representam 50% dos agricultores e também da SAU. Enquanto a Região Oeste, que inclui a parte sul do distrito de Leiria e alguns concelhos do distrito de Lisboa, é a região do país com mais agricultores excluídos da PAC, com cobertura de apenas 17% das explorações agrícolas e 30% da SAU. Como é do conhecimento público, o Governo está neste momento a preparar o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) que conduzirá a aplicação destes apoios públicos até 2027. No quadro que encerrou em 2020, as medidas florestais representaram apenas 6% da despesa pública da PAC. _____

Estudos recentes demonstram a grande importância da agricultura e da sua integração paisagística com a floresta na redução dos riscos de incêndio. A região do Pinhal Interior que, tal como uma grande parte do distrito de Leiria, foi afetada pelos grandes incêndios de 2017, combina uma paisagem dominada por Eucalipto e Pinheiro Bravo, com a mais reduzida cobertura do



Assembleia Municipal de Óbidos

10

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

território pelos subsídios da PAC e um grande abandono da atividade agrícola, que são as duas principais razões para a ocorrência de incêndios de grande dimensão, intensidade e perigosidade. Esta região recebe 10 vezes menos subsídios da PAC por trabalhador agrícola do que o Alentejo, situação que só é possível porque mais de metade dos apoios são atribuídos apenas em função da área, com a agravante de uma parte destas terras não serem cultivadas. E também porque o emprego não é tido em consideração. Esta situação beneficia as grandes explorações agrícolas, sobretudo, a sul do Tejo, e prejudica a generalidade das pequenas explorações agrícolas, com especial incidência no centro e norte do país. _____

Assim, para responder ao interesse público, é preciso que a transposição da nova PAC para o território nacional mude, e muito, garantindo a todos os territórios e a todos os agricultores um apoio equitativo (justo), reconhecendo a diversidade edafoclimática e socioeconómica do país e o papel essencial das agriculturas familiares na sustentabilidade económica, social e ambiental dos territórios mais vulneráveis, e em particular na prevenção de incêndios. Em conclusão, com uma previsão aproximada de 10 mil milhões de euros em dinheiros públicos para aplicar até 2027, a PAC poderá ser uma ferramenta determinante para a sustentabilidade socioeconómica e ambiental dos territórios rurais, em especial para a agenda da mitigação e adaptação às alterações climáticas, em que a próxima década será decisiva. O país precisa de um Programa de Transição Ecológica Agroflorestal que possibilite reduzir o consumo de fatores de produção (adubos, pesticidas, etc.), diminuindo a pegada ambiental e salvaguardando a biodiversidade, por duas vias complementares: aumento da precisão e eficiência do seu uso; substituição de consumos por processos ecológicos (limitação natural, captação de azoto atmosférico, etc.). Para fazer este caminho é também urgente promover paisagens heterogéneas que acolham diversas usos agroflorestais, contrariando a ocupação monocultural das terras, pois ela reduz a biodiversidade e aumenta a vulnerabilidade a fatores bióticos (pragas, doenças e outros riscos) e abióticos (incêndios, secas e outros eventos extremos). _____

Finalmente, para assegurar essa transição, em benefício de toda a sociedade e da melhoria sustentável dos rendimentos dos produtores, é indispensável incorporar muito mais conhecimento científico em todas as tipologias de explorações agroflorestais. Para o fazer, o ministério da agricultura tem de dispor de recursos humanos mais jovens, qualificados e motivados, invertendo a trajetória de envelhecimento e degradação que tem sofrido, e a capacitação técnica das associações e organizações de produtores tem também de ser continuamente melhorada. Exige-se assim uma grande mudança na aplicação da PAC face ao passado, garantindo um apoio justo a todos os agricultores e territórios e um uso mais útil dos dinheiros públicos ao serviço de todos os cidadãos. _____

Assim, a Assembleia Municipal de Óbidos, reunida a 18 de Junho de 2021, delibera: _____



Assembleia Municipal de Óbidos

11

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

1. Enviar a presente Moção à Ministra da Agricultura, ao Ministro do Ambiente e Ação Climática e à Ministra da Coesão Territorial, apelando a que o Plano Estratégico da PAC 23-27 tenha em conta as seguintes necessidades: _____

a. A transposição da nova PAC, o lançamento e a gestão das suas medidas devem ser realizadas com base em Diagnósticos Regionais – elaborados de forma participativa, com o envolvimento continuado das autarquias e outros atores locais – que identifiquem necessidades concretas e prioridades de intervenção com o objetivo de promover a equidade territorial e social, um uso socialmente útil dos recursos públicos, e o acesso de todos os agricultores aos apoios concedidos;

b. Entre os critérios de repartição da despesa pública da PAC sejam considerados como fatores determinantes o emprego familiar e as condições do trabalho assalariado; _____

c. A PAC, em coerência e coordenação com todas as políticas com incidência no território, como previsto no Programa Nacional do Ordenamento do Território (PNPOT) e no Portugal 2030, deve ser impulsionadora da transição ecológica agroflorestal; _____

d. A resposta às alterações climáticas exige uma grande capacidade de incorporação de conhecimento técnico-científico e o Ministério da Agricultura e Mar, assim como o Ministério do Ambiente e da Ação Climática devem ser fortemente dotados de meios humanos e tecnológicos de forma a capacitar agricultores, produtores florestais e organizações representativas ao nível da prevenção de incêndios, da gestão e conservação de solos, biodiversidade e recursos hídricos; _____

e. As medidas agroambientais devem ter metas concretas associadas de carácter progressivo, cujo cumprimento seja efetivamente monitorizado, condicionando o valor e a continuidade dos apoios e incentivando a melhoria de eficácia e eficiência dessas medidas; _____

f. Áreas agrícolas não cultivadas e sem qualquer prestação de serviço ambiental contabilizado e monitorizado não devem ser beneficiadas por apoios públicos. _____

2. Enviar a Presente moção à Comunidade Intermunicipal do Oeste, apelando a que a mesma tome diligências no mesmo sentido. O deputado municipal eleito pelo Bloco de Esquerda, João Paulo Oliveira Cardoso” _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Cardoso que refere que teve o contributo da pessoa que mais conhece estas questões relacionadas com a PAC, que é o Sr. Deputado Filipe Daniel, tendo melhorado o conteúdo do texto, nomeadamente na alínea d) do Ponto 1. _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Daniel que refere, no seguimento da análise do documento enviado, que a Política Agrícola Comum visa, de alguma forma, apoiar os agricultores e melhorar a produtividade no setor, para garantir o abastecimento estável e a preços acessíveis aos que dele necessitam e também para proporcionar um nível de vida



Assembleia Municipal de Óbidos

12

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

digno aos agricultores. Nesse sentido também é um forte contributo contra alterações climáticas e é um setor estratégico, a par do setor da construção, pois tem sido estas duas áreas que num período extremamente difícil, têm garantido emprego. A agricultura tem sido uma atividade extremamente resiliente, tem sido estratégica e um setor de alavanca para para dinamizar os outros setores. Daí a importância de rejuvenescer os recursos humanos aliando o desenvolvimento técnico-científico. Assim a Bancada do PSD irá votar favoravelmente. _____

--- Foi posto pelo senhor presidente da mesa à votação a MOÇÃO Por uma Política Agrícola Comum mais justa para todos os territórios e agricultores e mais útil para toda sociedade tendo sido aprovado por maioria, com um voto de abstenção e vinte seis votos a favor. _____

---Aprovado por unanimidade em minuta. _____

---Tem a palavra a Srª Deputada Anabela Blanc que fala sobre o Centro de Saúde de Óbidos. O Grupo Municipal do PS saúda o início das obras do Centro de Saúde pois é uma obra da responsabilidade do Ministério da Saúde esta requalificação. Refere a preocupação com a realocização dos Serviços, pois é fundamental que estes Serviços permaneçam em Óbidos, até porque o concelho de Óbidos, geograficamente, é um território muito grande, de A-dos-Negros ao Vau vai uma distância imensa, o que quer dizer que as pessoas para terem os seus serviços mínimos têm que fazer deslocações muito grandes. Questiona, pese embora todos estes fatores, se existe disponibilidade do Município para a instalação provisória do Centro de Saúde em Óbidos, pois é fundamental a continuação de todos os Serviços em Óbidos. _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Cardoso que refere que, apesar de já não está presente o Sr. João Dias, tem receio que o Bairro de S. José se torne um “Novo Mundo” de alguns mandatos atrás. Uma Câmara Municipal serve para cuidar e para fazer com que a manutenção aconteça porque as pessoas têm todas que ter o mínimo de qualidade de vida. Pede que a Câmara tenha um cuidado diferente e não fique à espera da graduação dos créditos ou da solução da insolvência para resolver o problema. _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe que coloca a questão de, na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020 aprovou-se a entrada do Município na Associação Geoparque do Oeste e, nestas últimas semanas saiu a notícia de que o Município se tinha afastado desta assinatura para que Óbidos pudesse integrar o Geoparque da UNESCO e,



portanto, gostava de saber qual o motivo e o que é que está por detrás desta decisão da retirada de Óbidos da Geoparque do Oeste. _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado e Presidente de Junta do Vau, Frederico Lopes, refere que, sendo o Vau uma freguesia que confina com as margens da Lagoa e que neste momento está a acontecer o que já é ansiado à muito tempo que são as dragagens, mas tem-lhe chegado algumas questões: _____

Em primeiro lugar, tem a ver com a deposição dos sedimentos. Diz que esteve presente na Reunião de Acompanhamento e falou-se que essa deposição seria colocada a cem metros da costa, que acha que seria difícil, e pergunta se está prevista fiscalização para acompanhamento da deposição desses dragados no mar. Diz que esses sedimentos, conforme sempre foi referido, não causam impacto negativo no ecossistema marítimo, mas sendo depositados mais próximos da zona costeira, a trinta metros, será que não prejudicarão a utilização das praias do Rio Cortiço e Praia D'El Rey, que foram galardoadas com Bandeira Azul? A fiscalização é da máxima importância e pede ao Sr. Presidente da Câmara que não haja descuido nela. _____

Em segundo lugar, pergunta se foi criada alguma alternativa do acesso às praias uma vez que as tubagens por onde irão passar os dragados são colocadas do lado do Bom Sucesso e têm um diâmetro de noventa centímetros. _____

Em terceiro lugar, foi falado de um perímetro de cinquenta metros em redor da Draga, mas certas zonas da Lagoa, por estar assoreada, não têm um metro de profundidade, por isso este perímetro vai causar dificuldades a determinadas atividades económicas que se desenvolvem no verão, como passeios de barco e pesca, pelo que questiona se serão tomadas medidas também nesse sentido. _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Ângelo “ na Comissão de Acompanhamento das Dragagens foram faladas todas estas questões que o Sr. Presidente da Junta do Vau enumerou, embora o tubo tenha oitenta centímetros de diâmetro e não noventa, assim como o serem criadas condições de passagem para as pessoas para a praia. Para a questão da navegabilidade dos barcos em volta da Draga já saiu um edital do Sr. Capitão da Capitania que informa acerca de todas essas questões. Aproveitando que hoje está presente o Sr. Filipe Daniel, que é o Presidente da Comissão de Acompanhamento da Deposição dos Dragados, questiono qual o ponto da situação, pois as nossas



Assembleia Municipal de Óbidos

14

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

preocupações são muitas e é muito importante esta Comissão estar a funcionar e estar a acompanhar a deposição dos dragados.” _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Daniel, enquanto Presidente da Comissão de Acompanhamento da Deposição dos Dragados, respondendo à questão colocada refere que é com alguma pena que ainda não teve resposta a dois e-mails que enviou ao Sr. Diretor da APA nem houve qualquer contacto para reunião entre entidades. _____

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que responde à questão colocada pela Sr^a Deputada Anabela Blanc, referindo que vai ser instalado nas imediações do Centro de Saúde um espaço para que as pessoas não tenham que se deslocar para outros Centros de Saúde, que poderá ser a colocação de contentores por detrás das piscinas municipais ou a utilização do pavilhão municipal, sendo que a ARS já solicitou que se comece com a instalação da Rede informática para que a passagem seja feita antes do inicio da obra. _____

Relativamente ao que disse o Sr. Deputado João Paulo Cardoso, lembra que têm sido feitos diversas manutenções na Quinta de S. José, quer pela Câmara quer pela Junta de Freguesia, o que não se pode fazer é manutenção dentro do espaço de domínio privativo do loteador. Refere que tem havido um esforço grande por parte da Câmara Municipal, quer junto do antigo loteador, quer agora com a Administradora da Massa Insolvente, para se fazerem as manutenções devidas e garantir qualidade de vida àquelas pessoas. _____

Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado Pedro Filipe relativamente à saída do Geoparque do Oeste, diz que Óbidos saiu por razões financeiras e outras que têm a ver com a forma como a Associação foi constituída, mas no entanto, diz que os colaboradores, nomeadamente os arqueólogos do Município continuam a trabalhar para o Geoparque pois é muito importante para a candidatura à chancela da UNESCO. _____

Relativamente à intervenção do Sr. Deputado e Presidente de Junta do Vau, Frederico Lopes, relativa à deposição dos sedimentos refere que é a cem metros da praia-mar, que significa que não é a cem metros da praia. Como esta zona está no nível vermelho de falta de areia em algumas praias, essa deposição de sedimentos, os quais sem qualquer tipo de contaminação, serviria justamente para colmatar a falta de areia nessas zonas. Diz que há um controlo especializado para aferir a qualidade dos sedimentos para que a sua deposição não contamine as zonas de praia ou o mar. Refere que está previsto a dragagem começar no corpo inferior da Lagoa, da Aberta para a Foz do rio, precisamente



Assembleia Municipal de Óbidos

15

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

porque a qualidade dos sedimentos nessa zona não tem agentes contaminantes, deixando para o fim a zona da Barrosa onde os sedimentos têm alguns agentes considerados contaminantes ou com algum grau de possível contaminação, mas irão ser feitas mais análises e prospeções para que haja uma avaliação mais eficaz, ou seja, antes do início da obra vai haver o resultado da análise aos sedimentos e no decorrer da obra vai haver uma monitorização da qualidade dos sedimentos tal como está inscrito no caderno de encargos. Relativamente à acessibilidade às praias, o Município está disponível para fazer parte da solução e não para apenas identificar o problema, nas zonas de acesso balnear o que se vai ter é o tubo enterrado mas à vista porque o tubo tem que ser rodado para que o desgaste causado pela areia no seu interior seja uniforme e não num só lado e se tivesse enterrado e coberto isso não seria possível de executar. Quanto ao perímetro envolvente à Draga refere que foi dito pelo Capitão do Porto de Peniche que não houvesse preocupação e que estaria acutelada a atividade dos mariscadores e que, nos casos onde pudesse causar constrangimento à navegabilidade essa seria uma situação temporária e que seria articulado com a fiscalização da obra, com o próprio dono da obra e com o empreiteiro. Em conclusão refere que os sedimentos que vão ser depositados junto à Rocha do Gronho são sedimentos de classe 1 e 2, sem agentes poluentes e os sedimentos de classe 3 não serão depositados neste local. _____

-----ORDEM DO DIA-----

PONTO 3 - - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL, DESPACHO N.º 32/PRE/2021, DE 16 DE ABRIL, ONDE MANTÉM A SITUAÇÃO DE ALERTA ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, ADAPTANDO-O A ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, PARA TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, PARA CONHECIMENTO; _____

---Para apreciação, foi presente a documentação: “DESPACHO N.º 32/PRE/2021 = Renovação da Declaração de Situação de Alerta = _____

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando: _____

a. Que foi decretado pelo Despacho n.º 17/PRE/2020 de 13 de março de 2020, a Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, e consequentemente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, prorrogado, respetivamente em 13 de Abril até às 23h59 do dia 1 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 23/PRE/2020 de 13 de Abril, em 30 de Abril até às 23h59 do dia 17 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 26/PRE/2020 de 30 de Abril, em 17 de maio até as 23h59 do dia 07 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 46/PRE/2020 de 17 de maio, em 7 de junho até as 23h59 do dia 17 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 48/PRE/2020 de 7 de junho, em 17 de junho até às 23h59 do dia 7 de



Assembleia Municipal de Óbidos

16

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

julho de 2020 pelo Despacho n.º 49/PRE/2020 de 17 de junho, até às 23h59 do dia 28 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 53/PRE/2020 de 7 de julho, até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2020 pelo Despacho n.º 55/PRE/2020 de 28 de julho, até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 59/PRE/2020 de 31 de agosto, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 69/PRE/2020 de 14 de setembro, até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 70/PRE/2020 de 30 de setembro, até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 85/PRE/2020 de 14 de outubro, até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 88/PRE/2020 de 21 de outubro, até às 23h59 do dia 20 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 93/PRE/2020 de 31 de outubro, até às 23h59 do dia 30 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 97/PRE/2020 de 20 de novembro, até às 23h59 do dia 18 de dezembro de 2020 pelo Despacho n.º 105/PRE/2020 de 30 de novembro, até às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 106/PRE/2020 de 18 de dezembro, até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 1/PRE/2021 de 7 de janeiro, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2021 pelos Despacho n.º 4/PRE/2021 de 15 de janeiro e n.º 5/PRE/2021 de 22 de janeiro, até às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021 pelo Despacho n.º 8/PRE/2021 de 29 de janeiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021 pelo Despacho n.º 10/PRE/2021 de 12 de fevereiro, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021 pelo Despacho n.º 13/PRE/2021 de 1 de março, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021 pelo Despacho n.º 17/PRE/2021 de 16 de março e até às 23h59 do dia 15 de abril de 2021 pelo Despacho n.º 30/PRE/2021 de 31 de março.

b. A especificação das medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19. _____

c. A necessidade de se continuar a tomar medidas, em cada território, privilegiando a prontidão na resposta dos atores locais à realidade de cada município, e de se criarem mecanismos de resposta comunitária, visando a ajuda ao próximo, na consciência de um dever social coletivo. _____

d. A necessidade de prevenir e controlar eventuais desatenções nas medidas preconizadas pelas autoridades de saúde, mostrando-se necessário a manutenção da adoção de medidas de reação que ajudem a conter da melhor forma possível o surto de COVID-19. _____

e. O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, que declarou o estado de emergência até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2020, renovado em 20 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, em 4 de dezembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, em 17 de dezembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, em 6 de janeiro de 2021 pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, em 13 de janeiro pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, em 28 de janeiro pelo Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021 até às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021, autorizado pela Resolução da Assembleia da República n.º 14-A/2020, de 28 de janeiro, em 11 de fevereiro de 2021 pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021 até às 23h59 do dia 1 de março de 2021, autorizado na mesma data pela Resolução da Assembleia da República n.º 63-A/2021, em 26 de fevereiro de 2021 pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021 até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, autorizado na mesma data pela Resolução da Assembleia da República n.º 69-A/2021, e em 11 de março de 2021 pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021 até às 23h59 do dia 31 de março de 2021, este último autorizado na mesma data pela Resolução da Assembleia da República n.º 77-B/2021, em 25 de março de 2021 pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021 até às 23h59 do dia 31



Assembleia Municipal de Óbidos

17

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

de março de 2021, autorizado na mesma data pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 90-A/2021, e em 14 de abril de 2021 pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021 até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, autorizado na mesma data pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 114-A/2021.

f. O Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 6/2021, de 3 de abril, que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal, regulamentou a prorrogação do estado de emergência e a sua renovação e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 março, que estabeleceu uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

g. O facto de a situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 se ter acentuado no país no mês de janeiro e de, não obstante na presente data, a incidência se manter reduzida, impõe que se mantenham restrições de contactos.

h. As competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma.

Determino:

Manter a Declaração de Situação de Alerta até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, para todo o território do Município de Óbidos, com as seguintes medidas:

1 - a) O cumprimento integral das normas que resultam da declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, renovado em 14 de abril pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021 até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, bem como o cumprimento das disposições legais em execução do estado de emergência previstas no Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, na sua actual redação, da Presidência do Conselho de Ministros, que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal adaptaram as medidas com o intuito de continuar a conter a transmissão do vírus e continuar a diminuir a expansão da pandemia da doença COVID- 19, bem como todas as orientações, comunicados e recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19.

Nomeadamente:

- Dever geral de recolhimento domiciliário, não podendo os cidadãos circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, permanecendo no respetivo domicílio, exceto para deslocações autorizadas;

- Obrigatoriedade de uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência em locais de trabalho;

- O cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente e com particular relevo as determinações de dever geral de confinamento e distância social.

Manter a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, proposto pela Comissão Municipal de Proteção Civil reunida em 13 de março de 2020.

- Manter o recurso aos meios disponíveis previstos no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

- Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e munícipes face à manutenção dos serviços de atendimento abertos ao público, mantendo-se o pré-agendamento.

- Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público.



Assembleia Municipal de Óbidos

18

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- No atendimento ao cidadão/munícipe é mantido o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais, seja por via telefónica, seja atendimento on-line através de <https://www.cm-obidos.pt/atendimento>, via “chat” disponível em <https://obidosdiario.com/>, mantendo-se o atendimento presencial com marcação prévia, através de <http://obidos.pt/site/servicos/>, só sendo permitido o acesso aos locais de atendimento a uma pessoa de cada vez, a cada serviço, devendo as restantes aguardar fora das instalações municipais, cumprindo a distância de segurança entre pessoas, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde:_____
 - Com início a 19 de abril de 2021 o atendimento presencial nos serviços administrativos da Câmara Municipal, ocorrerá todos os dias úteis, no período entre as 9h00m e as 12h00m e as 14h00m – 17h00m* (*Tesouraria 16h00m) apenas para os assuntos que não possam ter tratamento através dos meios digitais disponibilizados;_____
 - O atendimento ao cidadão/munícipe via telefónica e através dos meios digitais manter-se-á entre as 9h00m e as 17h00m._____
 - Manter a suspensão da utilização do selo branco nas certificações oficiais do Município de Óbidos, substituindo-o por documento impresso em papel timbrado com aposição de assinatura digital do Presidente da Câmara, Vereador do Pelouro ou dirigente/responsável do serviço com competência delegada para o efeito._____
 - Promover que todas as comunicações de e para o Município, bem assim como as citações e notificações do Município, far-se-ão por via eletrónica em obediência ao previsto no artigo 14.º do Código do Procedimento Administrativo._____
 - Promover que todos os documentos de cuja validade dependa a assinatura pelos subscritores, declarantes ou outorgantes, sejam assinados com recurso a assinatura digital._____
 - Manter a suspensão do serviço urbano de transporte – OBI._____
 - Reabertura dos centros de convívio do programa Melhor Idade, com o limite ocupação até 10 (dez) utentes, desde que já vacinados, ou com teste realizado nos últimos 14 (catorze) dias, planos de contingência aprovados pela autoridade de saúde e cumprimento das orientações da DGS mantendo o fornecimento de refeições aos utentes que delas necessitarem, ou atendimentos individuais ou domiciliário para os serviços._____
 - Manter a suspensão de cedência de viaturas, excepto as viaturas de transportes de passageiros para assegurar o transporte para as actividades escolares, com a ocupação de 2/3 da lotação máxima da capacidade de cada viatura._____
 - Promover a abertura das casas de banho públicas localizadas junto ao Posto de Turismo entre as 08h00m e as 19h00m, junto ao Museu Municipal das 8h00m às 18h30m e na Cerca do Castelo das 8h00m às 18h00m, onde será efetuado ao longo do dia um reforço de limpeza, mantendo encerradas as casas de banho exteriores do Auditório Municipal._____
- Continuar a proporcionar aos trabalhadores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio, em simultâneo com a adopção de medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente, através da adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, horários diferenciados de entrada e saída, horários diferenciados de pausas e de refeições, podendo ser alterada a organização do tempo de trabalho ao abrigo da legislação aplicável._____
- Os prestadores de serviço podem desempenhar as tarefas mediante requisição no âmbito da situação excecional nos termos do mapeamento dos serviços municipais de proteção civil, realizando-as nos termos da polivalência previamente definida._____



Assembleia Municipal de Óbidos

19

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- Manter a solicitação de apoio das Unidades Locais de Proteção Civil, das IPSS e das associações de apoio humanitário, social, comunitário, incluindo de voluntários e jovens do concelho para apoio à população mais vulnerável.
- Manter a suspensão do licenciamento de festas, festivais e espetáculos de natureza análoga e demais atividades que envolvem a concentração de pessoas, incluindo eventos culturais e recreativos até 30 de Junho de 2021.
- Todos os estabelecimentos com atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços não encerrados por força de diploma legal, encerram às 21:00h nos dias úteis e às 13h aos fins-de-semana e feriados, ficando na restauração e similares permitido o take-away e a entrega ao domicílio. As atividades de comércio de retalho alimentar encerram às 21:00h durante os dias de semana e às 19:00 h aos sábados, domingos e feriados.
- Manter a suspensão das campanhas e divulgação de rua.
- Continuar a prestar o apoio psicológico, através dos técnicos do Município, mediante solicitação, por meio eletrónico.
- Manter acionado o regime excepcional de contratação pública e de autorização de despesa, previsto no capítulo II do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, na atual redação, permitindo que, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, possam ser efetuadas aquisições de bens e de serviços nas circunstâncias previstas no diploma tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma.
- Abertura dos cemitérios municipais, entre as 8:30h e as 17:00h com possibilidade de realização de atos fúnebres, com um limite máximo de 20 pessoas, excepto familiares diretos.
- Solicitar o apoio das entidades fiscalizadoras para controlar todas as medidas impostas.
- Potenciar a partilha de recursos, equipamentos e serviços entre o Município, Parque Tecnológico e Óbidos Criativa.
- Manter o encerramento da casa mortuária e realização de velórios.
- aa) Recomendar que os locais de culto do concelho mantenham o cumprimento das orientações, comunicados e recomendações da DGS e da Conferência Episcopal Portuguesa.
- bb) Manter a permissão para que a leitura da água consumida seja fornecida pelos consumidores por via telefónica ou via eletrónica, disponibilizando para o efeito os respetivos contactos, incluindo a definição da data limite e respetivas condições de participação, considerando-se para o efeito como leitura voluntária.
- cc) Os consumidores que não procederem à leitura voluntária, será efetuada a leitura estimada, nos termos já regulamentados.
- dd) Após leitura do contador efetuada por colaborador, será efetuado o acerto na fatura seguinte, podendo haver lugar a dedução dos valores que foram anteriormente estimados por ausência de leitura. Sempre que for emitida uma fatura com base em estimativa, os valores de consumo da água e respetivas tarifas variáveis e complementares cobrados em excesso, serão deduzidos/devolvidos na fatura seguinte emitida com leitura real.
- ee) Com o objetivo de atuar a favor dos mais vulneráveis, atenuar a pobreza e a exclusão social dos nossos munícipes face às atuais circunstâncias, é mantido o Programa Óbidos + Próximo – Apoio Alimentar, reforço apoio medicamentos, isenção/redução consumo de água, apoio na aquisição de bens ou serviços essenciais, apoio para material escolar e distribuição de refeições escolares aos alunos subsidiados, tendo em vista a atribuição de apoios às famílias do concelho de Óbidos.



Assembleia Municipal de Óbidos

20

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- ff) Manter as zonas de circulação dentro da vila de Óbidos com o propósito de evitar cruzamento de pessoas durante os percursos pedestres no interior das muralhas, conforme Anexo I. _____
- gg) Manter o sistema de contagem em tempo real do número de pessoas a circular no interior das muralhas, limitando o acesso a mais de 875 pessoas. _____
- hh) Manter a limitação máxima de ocupação dos parques de estacionamento em função do número de pessoas em circulação na vila de Óbidos, com um limite máximo de 250 viaturas. _____
- ii) Manter a sinalização e painéis informativos com medidas de sensibilização e preventivas. jj) Manter e reforçar distribuidores automáticos de máscaras de proteção na vila de Óbidos. kk) Manter campanha de sensibilização para o uso de máscara de proteção. _____
- ll) Permitir a utilização dos bancos de jardim, de passadeiras, de ciclovias e de praias, de forma individual ou conjunta até 5 pessoas, se forem do mesmo agregado familiar. _____
- mm) Proibir a prática de jogos tradicionais em espaços públicos. _____
- nn) Permitir a atividade em praças (mercado) de produtos e bens essenciais, com o limite de 5 pessoas. _____
- oo) Manter a promoção da realização das reuniões da câmara e assembleia municipal através de videoconferência, nos termos da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, assegurando a intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por disponibilização de credencial aos cidadãos que pretendam intervir no início da respetiva reunião, devendo para o efeito inscreverem-se através de correio eletrónico para o endereço atendimento@cm-obidos.pt. _____
- pp) Manter o reforço das medidas de sensibilização e preventivas junto das atividades económicas de maior risco, nomeadamente as que recorrem ao uso de mão de obra temporária e de curta duração. _____
- qq) Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde nas explorações agrícolas e de construção civil com recurso a trabalhadores temporários. _____
- rr) Manter monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingências das ERPI (Lares), creches, jardins, SAD's e Casas de Acolhimento de Idosos. _____
- ss) Manter a monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingência nas áreas económicas permitidas, com obrigatoriedade de elaboração de Plano de Contingência. _____
- tt) Recomendar o seguimento da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, definida pela Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro e prorrogada presentemente pelo Lei n.º 75-D/2020, de 31 de dezembro, sempre que o distanciamento físico recomendado pela Autoridade de Saúde Nacional se mostre impraticável ou o respetivo uso seja incompatível com a atividade que as pessoas se encontram a realizar. _____
- uu) Recomendar que os fumadores nos espaços e vias públicas o façam de forma isolada, de modo a não existir mais de uma pessoa. _____
- vv) Manter a abertura do Museu Municipal, Museu Abílio, Museu Paroquial e Posto de Turismo, no horário entre as 9h30m e as 13h00m e entre as 14h00m e as 17h30m, sendo que ao fim de semana encerra às 13h00m conforme legislação em vigor, mantendo a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e visitantes, dos espaços municipais afetos à Rede de Museus e Galerias e ao Posto de Turismo. _____
- Óbidos, 16 de abril de 2021 _____
- O Presidente da Câmara Municipal _____



Assembleia Municipal de Óbidos

21

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

Eng. Humberto da Silva Marques”

Ponto 4 - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º 36/PRE/2021, de 30 de abril, que mantém a Declaração de Situação de Alerta até às 23h59 do dia 16 de maio de 2021, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;

DESPACHO N.º 36/PRE/2021 = Renovação da Declaração de Situação de Alerta = Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando:

a. Que foi decretado pelo Despacho n.º 17/PRE/2020 de 13 de março de 2020, a Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, e consequentemente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, prorrogado, respetivamente em 13 de Abril até às 23h59 do dia 1 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 23/PRE/2020 de 13 de Abril, em 30 de Abril até às 23h59 do dia 17 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 26/PRE/2020 de 30 de Abril, em 17 de maio até as 23h59 do dia 07 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 46/PRE/2020 de 17 de maio, em 7 de junho até as 23h59 do dia 17 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 48/PRE/2020 de 7 de junho, em 17 de junho até às 23h59 do dia 7 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 49/PRE/2020 de 17 de junho, até às 23h59 do dia 28 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 53/PRE/2020 de 7 de julho, até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2020 pelo Despacho n.º 55/PRE/2020 de 28 de julho, até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 59/PRE/2020 de 31 de agosto, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 69/PRE/2020 de 14 de setembro, até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 70/PRE/2020 de 30 de setembro, até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 85/PRE/2020 de 14 de outubro, até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 88/PRE/2020 de 21 de outubro, até às 23h59 do dia 20 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 93/PRE/2020 de 31 de outubro, até às 23h59 do dia 30 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 97/PRE/2020 de 20 de novembro, até às 23h59 do dia 18 de dezembro de 2020 pelo Despacho n.º 105/PRE/2020 de 30 de novembro, até às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 106/PRE/2020 de 18 de dezembro, até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 1/PRE/2021 de 7 de janeiro, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2021 pelos Despacho n.º 4/PRE/2021 de 15 de janeiro e n.º 5/PRE/2021 de 22 de janeiro, até às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021 pelo Despacho n.º 8/PRE/2021 de 29 de janeiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021 pelo Despacho n.º 10/PRE/2021 de 12 de fevereiro, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021 pelo Despacho n.º 13/PRE/2021 de 1 de março, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021 pelo Despacho n.º 17/PRE/2021 de 16 de março, até às 23h59 do dia 15 de abril de 2021 pelo Despacho n.º 30/PRE/2021 de 31 de março, até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021 pelo Despacho n.º 32/PRE/2021 de 15 de abril, e até às 23h59 do dia 16 de Maio de 2021 pelo Despacho n.º 36/PRE/2021 de 30 de abril.

b. A especificação das medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19.

c. A necessidade de se continuar a tomar medidas, em cada território, privilegiando a prontidão na resposta dos atores locais à realidade de cada município, e de se criarem mecanismos de resposta comunitária, visando a ajuda ao próximo, na consciência de um dever social coletivo.



Assembleia Municipal de Óbidos

22

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

d. Não obstante a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 estabelecida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 março, mantém-se a necessidade de prevenir e controlar eventuais desatenções nas medidas preconizadas pelas autoridades de saúde, mostrando-se necessário a manutenção da adoção de medidas de reação que ajudem a conter da melhor forma possível o surto de COVID-19.

e. Conforme se refere na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, o esforço dos portugueses, aliado a uma política de testagem massiva e de progressão da vacinação, permitiu a redução sustentada no número de novos casos diários de infetados com a doença COVID-19, cumprindo-se os critérios identificados pelos peritos como fundamentais para o controlo da pandemia. Sucede, porém, que a necessidade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período em que vigorou o estado de emergência, implica a necessidade de manutenção de medidas, ainda que menos restritivas.

f. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, alterada pelas Resoluções n.º 46-C/2021 e n.º 52-A/2021, respetivamente de 6 e 11 e maio, que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal, decretou e mantiveram o estado de calamidade.

g. As competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma.

Determino:

Manter a Declaração de **Situação de Alerta até às 23h59 do dia 31 de Maio de 2021, para** todo o território do **Município de Óbidos, com as seguintes medidas:**

1 - a) O **cumprimento integral** das normas que resultam da declaração do estado de calamidade formalizado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de Abril e das demais disposições legais que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal adaptaram as medidas com o intuito de continuar a conter a transmissão do vírus e continuar a diminuir a expansão da pandemia da doença COVID-19, bem como todas as orientações, comunicados e recomendações da Direção- Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19. Nomeadamente o dever cívico de recolhimento domiciliário e a obrigatoriedade de uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência em locais de trabalho;

b) O cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente e com particular relevo as determinações de dever cívico de recolhimento domiciliário e distância social.

c) Manter a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, proposto pela Comissão Municipal de Proteção Civil reunida em 13 de março de 2020.

d) Manter o recurso aos meios disponíveis previstos no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

e) Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e munícipes face à manutenção dos serviços de atendimento abertos ao público, mantendo-se o pré-agendamento.

f) Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público.

g) No atendimento ao cidadão/munícipe é mantido o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais, seja por via telefónica, seja atendimento on-line através de <https://www.cm-obidos.pt/atendimento>, via “chat” disponível em



Assembleia Municipal de Óbidos

23

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

<https://obidosdiario.com/>, mantendo-se o atendimento presencial com marcação prévia, através de <http://obidos.pt/site/servicos/>, só sendo permitido o acesso aos locais de atendimento a uma pessoa de cada vez, a cada serviço, devendo as restantes aguardar fora das instalações municipais, cumprindo a distância de segurança entre pessoas, e de acordo com as recomendações das autoridades de saúde: _____

g.1) O atendimento presencial nos serviços administrativos da Câmara Municipal, ocorrerá todos os dias úteis, no período entre as 9h00m e as 12h00m e as 14h00m – 17h00m* (*Tesouraria 16h00m) apenas para os assuntos que não possam ter tratamento através dos meios digitais disponibilizados; _____

g.2) O atendimento ao cidadão/munícipe via telefónica e através dos meios digitais manter-se-á entre as 9h00m e as 17h00m. _____

h) Manter a suspensão da utilização do selo branco nas certificações oficiais do Município de Óbidos, substituindo-o por documento impresso em papel timbrado com aposição de assinatura digital do Presidente da Câmara, Vereador do Pelouro ou dirigente/responsável do serviço com competência delegada para o efeito. _____

i) Promover que todas as comunicações de e para o Município, bem assim como as citações e notificações do Município, far-se-ão por via eletrónica em obediência ao previsto no artigo 14.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

j) Promover que todos os documentos de cuja validade dependa a assinatura pelos subscritores, declarantes ou outorgantes, sejam assinados com recurso a assinatura digital. _____

k) Retomar o serviço urbano de transporte – OBI, cumprindo o distanciamento legal e assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia . _____

l) Reabertura dos centros de convívio do programa Melhor Idade, com o limite ocupação até 10 (dez) utentes, desde que já vacinados, ou com teste realizado nos últimos 14 (catorze) dias, planos de contingência aprovados pela autoridade de saúde e cumprimento das orientações da DGS mantendo o fornecimento de refeições aos utentes que delas necessitarem, ou atendimentos individuais ou domiciliário para os serviços. _____

m) Manter a suspensão de cedência de viaturas, exceto as viaturas de transportes de passageiros para assegurar o transporte para as atividades escolares, com a ocupação de 2/3 da lotação máxima da capacidade de cada viatura. _____

n) Manter a abertura das casas de banho públicas localizadas junto ao Posto de Turismo entre as 08h00m e as 19h00m, junto ao Museu Municipal das 8h00m às 18h30m e na Cerca do Castelo das 8h00m às 18h00m, onde será efetuado ao longo do dia um reforço de limpeza, mantendo encerradas as casas de banho exteriores do Auditório Municipal. _____

o) Continuar a proporcionar aos trabalhadores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio, em simultâneo com a adoção de medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente, através da adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, horários diferenciados de entrada e saída, horários diferenciados de pausas e de refeições, podendo ser alterada a organização do tempo de trabalho ao abrigo da legislação aplicável. _____

p) Os prestadores de serviço podem desempenhar as tarefas mediante requisição no âmbito da situação excecional nos termos do mapeamento dos serviços municipais de proteção civil, realizando-as nos termos da polivalência previamente definida. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

24

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- q) Manter a solicitação de apoio das Unidades Locais de Proteção Civil, das IPSS e das associações de apoio humanitário, social, comunitário, incluindo de voluntários e jovens do concelho para apoio à população mais vulnerável.
- r) Manter a suspensão do licenciamento de festas, festivais e espetáculos de natureza análoga e demais atividades que envolvem a concentração de pessoas, incluindo eventos culturais e recreativos até 1 de Junho de 2021. _____
- s) Todos os estabelecimentos com atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços não encerrados por força de diploma legal, encerram às 21h00 durante os dias úteis e às 19h00 aos fins-de-semana e feriados. Os estabelecimentos de restauração e similares e os equipamentos culturais encerram às 22h30, todos os dias da semana. _____
- t) Permitir campanhas e divulgações de rua, mediante prévia autorização e com parecer favorável da Proteção Civil assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito. _____
- u) Continuar a prestar o apoio psicológico, através dos técnicos do Município, mediante solicitação, por meio eletrónico.
- v) Manter acionado o regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa, previsto no capítulo II do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, na atual redação, permitindo que, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, possam ser efetuadas aquisições de bens e de serviços nas circunstâncias previstas no diploma tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma. _____
- w) Abertura dos cemitérios municipais, entre as 8:30h e as 17:00h com possibilidade de realização de atos fúnebres, com um limite máximo de 20 pessoas, exceto familiares diretos. _____
- x) Solicitar o apoio das entidades fiscalizadoras para controlar todas as medidas impostas. _____
- y) Potenciar a partilha de recursos, equipamentos e serviços entre o Município, Parque Tecnológico e Óbidos Criativa. _____
- z) Reabertura das casas mortuárias e realização de velórios para óbitos não COVID-19 até às 22:00h, com limite até 10 pessoas, exceto familiares diretos, não podendo exceder em nenhuma situação 50% da capacidade de ocupação, cumprindo na integrada as orientações da DGS. _____
- aa) Recomendar que os locais de culto do concelho mantenham o cumprimento das orientações, comunicados e recomendações da DGS e da Conferência Episcopal Portuguesa. _____
- bb) Manter a permissão para que a leitura da água consumida seja fornecida pelos consumidores por via telefónica ou via eletrónica, disponibilizando para o efeito os respetivos contactos, incluindo a definição da data limite e respetivas condições de participação, considerando-se para o efeito como leitura voluntária. _____
- cc) Os consumidores que não procederem à leitura voluntária, será efetuada a leitura estimada, nos termos já regulamentados. _____
- dd) Após leitura do contador efetuada por colaborador, será efetuado o acerto na fatura seguinte, podendo haver lugar a dedução dos valores que foram anteriormente estimados por ausência de leitura. Sempre que for emitida uma fatura com base em estimativa, os valores de consumo da água e respetivas tarifas variáveis e complementares cobrados em excesso, serão deduzidos/devolvidos na fatura seguinte emitida com leitura real. _____
- ee) Com o objetivo de atuar a favor dos mais vulneráveis, atenuar a pobreza e a exclusão social dos nossos munícipes face às atuais circunstâncias, é mantido o Programa Óbidos + Próximo – Apoio Alimentar, reforço apoio medicamentos, isenção/redução consumo de água, apoio na aquisição de bens ou serviços essenciais, apoio para material escolar e



Assembleia Municipal de Óbidos

25

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

distribuição de refeições escolares aos alunos subsidiados, tendo em vista a atribuição de apoios às famílias do concelho de Óbidos. _____

ff) Manter as zonas de circulação dentro da vila de Óbidos com o propósito de evitar cruzamento de pessoas durante os percursos pedestres no interior das muralhas, conforme Anexo I. _____

gg) Manter o sistema de contagem em tempo real do número de pessoas a circular no interior das muralhas, limitando o acesso a mais de 875 pessoas. _____

hh) Manter a limitação máxima de ocupação dos parques de estacionamento em função do número de pessoas em circulação na vila de Óbidos, com um limite máximo de 250 viaturas. _____

ii) Manter a sinalização e painéis informativos com medidas de sensibilização e preventivas. _____

jj) Manter e reforçar distribuidores automáticos de máscaras de proteção na vila de Óbidos. _____

kk) Manter campanha de sensibilização para o uso de máscara de proteção. _____

ll) Permitir a utilização dos bancos de jardim, de passadeiras, de ciclovias e de praias, de forma individual ou conjunta até 5 pessoas, se forem do mesmo agregado familiar. _____

mm) Proibir a prática de jogos tradicionais em espaços públicos. _____

nn) Permitir a actividade em praças (mercado) de produtos e bens essenciais, assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito. _____

oo) Promover que as reuniões da câmara municipal se realizem presencialmente, assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito. _____

oo.1) Em caso de reunião pública, a intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, carece de prévia inscrição até 24 horas antes do seu início, realizando-se com lotação reduzida de modo a cumprir o distanciamento legal e adaptada ao cumprimento das normas da DGS .. _____

pp) Manter o reforço das medidas de sensibilização e preventivas junto das atividades económicas de maior risco, nomeadamente as que recorrem ao uso de mão de obra temporária e de curta duração. _____

qq) Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde nas explorações agrícolas e de construção civil com recurso a trabalhadores temporários. _____

rr) Manter monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingências das ERPI (Lares), creches, jardins, SAD's e Casas de Acolhimento de Idosos. _____

ss) Manter a monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingência nas áreas económicas permitidas, com obrigatoriedade de elaboração de Plano de Contingência. _____

tt) Recomendar o seguimento da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, definida pela Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro e prorrogada presentemente pela Lei n.º 13-A/2021 de 5 de abril, sempre que o distanciamento físico recomendado pela Autoridade de Saúde Nacional se mostre impraticável ou o respetivo uso seja incompatível com a atividade que as pessoas se encontram a realizar. _____

uu) Recomendar que os fumadores nos espaços e vias públicas o façam de forma isolada, de modo a não existir mais de uma pessoa. _____

vv) Manter a abertura do Museu Municipal, Museu Abílio, Museu Paroquial e Posto de Turismo, no horário entre as 9h30m e as 13h00m e entre as 14h00m e as 17h30m, sendo que ao fim-de semana encerra às 13h00m conforme



legislação em vigor, mantendo a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e visitantes, dos espaços municipais afetos à Rede de Museus e Galerias e ao Posto de Turismo. _____

xx) Reabertura parques infantis das 9:00h às 19:00h, cumprindo na íntegra as orientações da DGS. _____

Óbidos, 16 de maio de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

Eng. Humberto da Silva Marques” _____

PONTO 5 - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL, DESPACHO N.º 38/PRE/2021, DE 16 DE MAIO, A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 31 DE MAIO DE 2021, ADAPTANDO-O A ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, PARA TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, PARA CONHECIMENTO; _____

Foi presente a seguinte informação: “DESPACHO N.º 38/PRE/2021 = Renovação da Declaração de Situação de Alerta = _____

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando: _____

a. Que foi decretado pelo Despacho n.º 17/PRE/2020 de 13 de março de 2020, a Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, e consequentemente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, prorrogado, respetivamente em 13 de Abril até às 23h59 do dia 1 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 23/PRE/2020 de 13 de Abril, em 30 de Abril até às 23h59 do dia 17 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 26/PRE/2020 de 30 de Abril, em 17 de maio até as 23h59 do dia 07 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 46/PRE/2020 de 17 de maio, em 7 de junho até as 23h59 do dia 17 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 48/PRE/2020 de 7 de junho, em 17 de junho até às 23h59 do dia 7 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 49/PRE/2020 de 17 de junho, até às 23h59 do dia 28 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 53/PRE/2020 de 7 de julho, até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2020 pelo Despacho n.º 55/PRE/2020 de 28 de julho, até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 59/PRE/2020 de 31 de agosto, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 69/PRE/2020 de 14 de setembro, até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 70/PRE/2020 de 30 de setembro, até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 85/PRE/2020 de 14 de outubro, até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 88/PRE/2020 de 21 de outubro, até às 23h59 do dia 20 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 93/PRE/2020 de 31 de outubro, até às 23h59 do dia 30 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 97/PRE/2020 de 20 de novembro, até às 23h59 do dia 18 de dezembro de 2020 pelo Despacho n.º 105/PRE/2020 de 30 de novembro, até às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 106/PRE/2020 de 18 de dezembro, até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 1/PRE/2021 de 7 de janeiro, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2021 pelos Despacho n.º 4/PRE/2021 de 15 de janeiro e n.º 5/PRE/2021 de 22 de janeiro, até às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021 pelo Despacho n.º 8/PRE/2021 de 29 de janeiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021 pelo Despacho n.º 10/PRE/2021 de 12 de fevereiro, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021 pelo Despacho n.º 13/PRE/2021 de 1 de março, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021 pelo Despacho n.º 17/PRE/2021 de 16 de março, até às 23h59 do dia 15 de abril de 2021 pelo Despacho n.º 30/PRE/2021 de 31 de março,



Assembleia Municipal de Óbidos

27

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021 pelo Despacho n.º 32/PRE/2021 de 15 de abril, e até às 23h59 do dia 16 de Maio de 2021 pelo Despacho n.º 36/PRE/2021 de 30 de abril. Gabinete da Presidência _____

b. A especificação das medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19. _____

c. A necessidade de se continuar a tomar medidas, em cada território, privilegiando a prontidão na resposta dos atores locais à realidade de cada município, e de se criarem mecanismos de resposta comunitária, visando a ajuda ao próximo, na consciência de um dever social coletivo. _____

d. Não obstante a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 estabelecida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 março, mantém-se a necessidade de prevenir e controlar eventuais desatenções nas medidas preconizadas pelas autoridades de saúde, mostrando-se necessário a manutenção da adoção de medidas de reação que ajudem a conter da melhor forma possível o surto de COVID-19. _____

e. Conforme se refere na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, o esforço dos portugueses, aliado a uma política de testagem massiva e de progressão da vacinação, permitiu a redução sustentada no número de novos casos diários de infetados com a doença COVID-19, cumprindo-se os critérios identificados pelos peritos como fundamentais para o controlo da pandemia. Sucede, porém, que a necessidade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período em que vigorou o estado de emergência, implica a necessidade de manutenção de medidas, ainda que menos restritivas. _____

f. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, alterada pelas Resoluções n.º 46-C/2021 e n.º 52-A/2021, respetivamente de 6 e 11 e maio, que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal, decretou e mantiveram o estado de calamidade. _____

g. As competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma. Determino: _____
Manter a Declaração de Situação de Alerta até às 23h59 do dia 31 de Maio de 2021, para todo o território do Município de Óbidos, com as seguintes medidas: _____

1 - a) O cumprimento integral das normas que resultam da declaração do estado de calamidade formalizado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de Abril e das demais disposições legais que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal adaptaram as medidas com o intuito de continuar a conter a transmissão do vírus e continuar a diminuir a expansão da pandemia da doença COVID-19, bem como todas as orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19. Nomeadamente o dever cívico de recolhimento domiciliário e a obrigatoriedade de uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência em locais de trabalho; _____

b) O cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente e com particular relevo as determinações de dever cívico de recolhimento domiciliário e distância social. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

28

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- c) Manter a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, proposto pela Comissão Municipal de Proteção Civil reunida em 13 de março de 2020. _____
- d) Manter o recurso aos meios disponíveis previstos no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. e) Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e munícipes face à manutenção dos serviços de atendimento abertos ao público, mantendo-se o pré-agendamento. _____
- f) Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público. _____
- g) No atendimento ao cidadão/munícipe é mantido o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais, seja por via telefónica, seja atendimento on-line através de <https://www.cm-obidos.pt/atendimento>, via “chat” disponível em <https://obidosdiario.com/>, mantendo-se o atendimento presencial com marcação prévia, através de <http://obidos.pt/site/servicos/>, só sendo permitido o acesso aos locais de atendimento a uma pessoa de cada vez, a cada serviço, devendo as restantes aguardar fora das instalações municipais, cumprindo a distância de segurança entre pessoas, e de acordo com as recomendações das autoridades de saúde: _____
- g.1) O atendimento presencial nos serviços administrativos da Câmara Municipal, ocorrerá todos os dias úteis, no período entre as 9h00m e as 12h00m e as 14h00m – 17h00m* Gabinete da Presidência (*Tesouraria 16h00m) apenas para os assuntos que não possam ter tratamento através dos meios digitais disponibilizados; _____
- g.2) O atendimento ao cidadão/munícipe via telefónica e através dos meios digitais manter-se-á entre as 9h00m e as 17h00m. _____
- h) Manter a suspensão da utilização do selo branco nas certificações oficiais do Município de Óbidos, substituindo-o por documento impresso em papel timbrado com aposição de assinatura digital do Presidente da Câmara, Vereador do Pelouro ou dirigente/responsável do serviço com competência delegada para o efeito. _____
- i) Promover que todas as comunicações de e para o Município, bem assim como as citações e notificações do Município, far-se-ão por via eletrónica em obediência ao previsto no artigo 14.º do Código do Procedimento Administrativo. _____
- j) Promover que todos os documentos de cuja validade dependa a assinatura pelos subscritores, declarantes ou outorgantes, sejam assinados com recurso a assinatura digital. _____
- k) Retomar o serviço urbano de transporte – OBI, cumprindo o distanciamento legal e assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia . _____
- l) Reabertura dos centros de convívio do programa Melhor Idade, com o limite ocupação até 10 (dez) utentes, desde que já vacinados, ou com teste realizado nos últimos 14 (catorze) dias, planos de contingência aprovados pela autoridade de saúde e cumprimento das orientações da DGS mantendo o fornecimento de refeições aos utentes que delas necessitarem, ou atendimentos individuais ou domiciliário para os serviços. _____
- m) Manter a suspensão de cedência de viaturas, exceto as viaturas de transportes de passageiros para assegurar o transporte para as atividades escolares, com a ocupação de 2/3 da lotação máxima da capacidade de cada viatura. _____
- n) Manter a abertura das casas de banho públicas localizadas junto ao Posto de Turismo entre as 08h00m e as 19h00m, junto ao Museu Municipal das 8h00m às 18h30m e na Cerca do Castelo das 8h00m às 18h00m, onde será efetuado ao longo do dia um reforço de limpeza, mantendo encerradas as casas de banho exteriores do Auditório Municipal. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

29

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- o) Continuar a proporcionar aos trabalhadores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio, em simultâneo com a adoção de medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente, através da adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, horários diferenciados de entrada e saída, horários diferenciados de pausas e de refeições, podendo ser alterada a organização do tempo de trabalho ao abrigo da legislação aplicável. Gabinete da Presidência _____
- p) Os prestadores de serviço podem desempenhar as tarefas mediante requisição no âmbito da situação excecional nos termos do mapeamento dos serviços municipais de proteção civil, realizando-as nos termos da polivalência previamente definida. _____
- q) Manter a solicitação de apoio das Unidades Locais de Proteção Civil, das IPSS e das associações de apoio humanitário, social, comunitário, incluindo de voluntários e jovens do concelho para apoio à população mais vulnerável.
- r) Manter a suspensão do licenciamento de festas, festivais e espetáculos de natureza análoga e demais atividades que envolvem a concentração de pessoas, incluindo eventos culturais e recreativos até 1 de Junho de 2021. _____
- s) Todos os estabelecimentos com atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços não encerrados por força de diploma legal, encerram às 21h00 durante os dias úteis e às 19h00 aos fins-de-semana e feriados. Os estabelecimentos de restauração e similares e os equipamentos culturais encerram às 22h30, todos os dias da semana. ____
- t) Permitir campanhas e divulgações de rua, mediante prévia autorização e com parecer favorável da Proteção Civil assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito. _____
- u) Continuar a prestar o apoio psicológico, através dos técnicos do Município, mediante solicitação, por meio eletrónico.
- v) Manter acionado o regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa, previsto no capítulo II do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, na atual redação, permitindo que, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, possam ser efetuadas aquisições de bens e de serviços nas circunstâncias previstas no diploma tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma. _____
- w) Abertura dos cemitérios municipais, entre as 8:30h e as 17:00h com possibilidade de realização de atos fúnebres, com um limite máximo de 20 pessoas, exceto familiares diretos. _____
- x) Solicitar o apoio das entidades fiscalizadoras para controlar todas as medidas impostas. _____
- y) Potenciar a partilha de recursos, equipamentos e serviços entre o Município, Parque Tecnológico e Óbidos Criativa. ____
- z) Reabertura das casas mortuárias e realização de velórios para óbitos não COVID-19 até às 22:00h, com limite até 10 pessoas, exceto familiares diretos, não podendo exceder em nenhuma situação 50% da capacidade de ocupação, cumprindo na integrada as orientações da DGS. _____
- aa) Recomendar que os locais de culto do concelho mantenham o cumprimento das orientações, comunicados e recomendações da DGS e da Conferência Episcopal Portuguesa. _____
- bb) Manter a permissão para que a leitura da água consumida seja fornecida pelos consumidores por via telefónica ou via eletrónica, disponibilizando para o efeito os respetivos contactos, incluindo a definição da data limite e respetivas condições de participação, considerando-se para o efeito como leitura voluntária. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

30

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- cc) Os consumidores que não procederem à leitura voluntária, será efetuada a leitura estimada, nos termos já regulamentados. _____
- dd) Após leitura do contador efetuada por colaborador, será efetuado o acerto na fatura seguinte, podendo haver lugar a dedução dos valores que foram anteriormente estimados por ausência de leitura. Sempre que for emitida uma fatura com base em estimativa, os valores de consumo da água e respetivas tarifas variáveis e complementares cobrados em excesso, serão deduzidos/devolvidos na fatura seguinte emitida com leitura real. _____
- ee) Com o objetivo de atuar a favor dos mais vulneráveis, atenuar a pobreza e a exclusão social dos nossos munícipes face às atuais circunstâncias, é mantido o Programa Óbidos + Próximo – Apoio Alimentar, reforço apoio medicamentos, isenção/redução consumo de água, apoio na aquisição de bens ou serviços essenciais, apoio para material escolar e distribuição de refeições escolares aos alunos subsidiados, tendo em vista a atribuição de apoios às famílias do concelho de Óbidos. _____
- ff) Manter as zonas de circulação dentro da vila de Óbidos com o propósito de evitar cruzamento de pessoas durante os percursos pedestres no interior das muralhas, conforme Anexo I. _____
- gg) Manter o sistema de contagem em tempo real do número de pessoas a circular no interior das muralhas, limitando o acesso a mais de 875 pessoas. _____
- hh) Manter a limitação máxima de ocupação dos parques de estacionamento em função do número de pessoas em circulação na vila de Óbidos, com um limite máximo de 250 viaturas. _____
- ii) Manter a sinalização e painéis informativos com medidas de sensibilização e preventivas. _____
- jj) Manter e reforçar distribuidores automáticos de máscaras de proteção na vila de Óbidos. _____
- kk) Manter campanha de sensibilização para o uso de máscara de proteção. _____
- ll) Permitir a utilização dos bancos de jardim, de passadeiras, de ciclovias e de praias, de forma individual ou conjunta até 5 pessoas, se forem do mesmo agregado familiar. _____
- mm) Proibir a prática de jogos tradicionais em espaços públicos. _____
- nn) Permitir a atividade em praças (mercado) de produtos e bens essenciais, assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito. Gabinete da Presidência _____
- oo) Promover que as reuniões da câmara municipal se realizem presencialmente, assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito. _____
- oo.1) Em caso de reunião pública, a intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, carece de prévia inscrição até 24 horas antes do seu início, realizando-se com lotação reduzida de modo a cumprir o distanciamento legal e adaptada ao cumprimento das normas da DGS .. _____
- pp) Manter o reforço das medidas de sensibilização e preventivas junto das atividades económicas de maior risco, nomeadamente as que recorrem ao uso de mão de obra temporária e de curta duração. _____
- qq) Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde nas explorações agrícolas e de construção civil com recurso a trabalhadores temporários. _____
- rr) Manter monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingências das ERPI (Lares), creches, jardins, SAD`s e Casas de Acolhimento de Idosos. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

31

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

ss) Manter a monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingência nas áreas económicas permitidas, com obrigatoriedade de elaboração de Plano de Contingência. _____

tt) Recomendar o seguimento da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, definida pela Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro e prorrogada presentemente pela Lei n.º 13-A/2021 de 5 de abril, sempre que o distanciamento físico recomendado pela Autoridade de Saúde Nacional se mostre impraticável ou o respetivo uso seja incompatível com a atividade que as pessoas se encontram a realizar. _____

uu) Recomendar que os fumadores nos espaços e vias públicas o façam de forma isolada, de modo a não existir mais de uma pessoa. _____

vv) Manter a abertura do Museu Municipal, Museu Abílio, Museu Paroquial e Posto de Turismo, no horário entre as 9h30m e as 13h00m e entre as 14h00m e as 17h30m, sendo que ao fim-de semana encerra às 13h00m conforme legislação em vigor, mantendo a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e visitantes, dos espaços municipais afetos à Rede de Museus e Galerias e ao Posto de Turismo. _____

xx) Reabertura parques infantis das 9:00h às 19:00h, cumprindo na íntegra as orientações da DGS. Óbidos, 16 de maio de 2021 Gabinete da Presidência O Presidente da Câmara Municipal Eng. Humberto da Silva Marques “ _____

PONTO 6 - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL, DESPACHO N.º 44/PRE/2021, DE 31 DE MAIO, A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2021, ADAPTANDO-O A ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, PARA TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, PARA CONHECIMENTO

Foi presente a seguinte documentação: “DESPACHO N.º 44/PRE/2021 _____

= Renovação da Declaração de Situação de Alerta = _____

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando: _____

a. Que foi decretado pelo Despacho n.º 17/PRE/2020 de 13 de março de 2020, a Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, e consequentemente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, prorrogado, respetivamente em 13 de Abril até às 23h59 do dia 1 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 23/PRE/2020 de 13 de Abril, em 30 de Abril até às 23h59 do dia 17 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 26/PRE/2020 de 30 de Abril, em 17 de maio até as 23h59 do dia 07 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 46/PRE/2020 de 17 de maio, em 7 de junho até as 23h59 do dia 17 de junho de 2020 pelo Despacho n.º 48/PRE/2020 de 7 de junho, em 17 de junho até às 23h59 do dia 7 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 49/PRE/2020 de 17 de junho, até às 23h59 do dia 28 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 53/PRE/2020 de 7 de julho, até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2020 pelo Despacho n.º 55/PRE/2020 de 28 de julho, até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 59/PRE/2020 de 31 de agosto, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2020 pelo Despacho n.º 69/PRE/2020 de 14 de setembro, até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 70/PRE/2020 de 30 de setembro, até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 85/PRE/2020 de 14 de outubro, até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2020 pelo Despacho n.º 88/PRE/2020 de 21 de outubro, até às 23h59 do dia 20 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 93/PRE/2020 de 31 de outubro, até às 23h59 do dia 30 de novembro 2020 pelo Despacho n.º 97/PRE/2020 de 20 de novembro, até às 23h59 do dia 18 de dezembro de



Assembleia Municipal de Óbidos

32

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

2020 pelo Despacho n.º 105/PRE/2020 de 30 de novembro, até às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 106/PRE/2020 de 18 de dezembro, até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021 pelo Despacho n.º 1/PRE/2021 de 7 de janeiro, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2021 pelos Despacho n.º 4/PRE/2021 de 15 de janeiro e n.º 5/PRE/2021 de 22 de janeiro, até às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021 pelo Despacho n.º 8/PRE/2021 de 29 de janeiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021 pelo Despacho n.º 10/PRE/2021 de 12 de fevereiro, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021 pelo Despacho n.º 13/PRE/2021 de 1 de março, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021 pelo Despacho n.º 17/PRE/2021 de 16 de março, até às 23h59 do dia 15 de abril de 2021 pelo Despacho n.º 30/PRE/2021 de 31 de março, até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021 pelo Despacho n.º 32/PRE/2021 de 15 de abril, até às 23h59 do dia 16 de Maio de 2021 pelo Despacho n.º 36/PRE/2021 de 30 de abril, e até às 23h59 do dia 31 de Maio de 2021 pelo Despacho n.º 38/PRE/2021 de 16 de maio.

b. A especificação das medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19.

c. A necessidade de se continuar a tomar medidas, em cada território, privilegiando a prontidão na resposta dos atores locais à realidade de cada município, e de se criarem mecanismos de resposta comunitária, visando a ajuda ao próximo, na consciência de um dever social coletivo.

d. Não obstante a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 estabelecida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 março, mantém-se a necessidade de prevenir e controlar eventuais desatenções nas medidas preconizadas pelas autoridades de saúde, mostrando-se necessário a manutenção da adoção de medidas de reação que ajudem a conter da melhor forma possível o surto de COVID-19.

e. Conforme se refere na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, o esforço dos portugueses, aliado a uma política de testagem massiva e de progressão da vacinação, permitiu a redução sustentada no número de novos casos diários de infetados com a doença COVID-19, cumprindo-se os critérios identificados pelos peritos como fundamentais para o controlo da pandemia. Sucede, porém, que a necessidade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período em que vigorou o estado de emergência, implica a necessidade de manutenção de medidas, ainda que menos restritivas.

f. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, alterada pelas Resoluções n.º 46-C/2021, n.º 52-A/2021 e 64-A/2021, respetivamente de 6, 11 e 28 de maio, que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal, decretou e mantiveram o estado de calamidade.

g. As competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma.

Determino:

Manter a Declaração de Situação de Alerta até às 23h59 do dia 13 de junho de 2021, para todo o território do Município de Óbidos, com as seguintes medidas:



Assembleia Municipal de Óbidos

33

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- 1 - a) O cumprimento integral das normas que resultam da declaração do estado de calamidade formalizado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de Abril e das demais disposições legais que tendo em consideração a evolução da pandemia e a presente situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal adaptaram as medidas com o intuito de continuar a conter a transmissão do vírus e continuar a diminuir a expansão da pandemia da doença COVID-19, bem como todas as orientações, comunicados e recomendações da Direção-Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19. Nomeadamente o dever cívico de recolhimento domiciliário e a obrigatoriedade de uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência em locais de trabalho; _____
- b) O cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente e com particular relevo as determinações de dever cívico de recolhimento domiciliário e distância social. _____
- c) Manter a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, proposto pela Comissão Municipal de Proteção Civil reunida em 13 de março de 2020. _____
- d) Manter o recurso aos meios disponíveis previstos no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. _____
- e) Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e munícipes face à manutenção dos serviços de atendimento abertos ao público, mantendo-se o pré-agendamento. _____
- f) Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público. _____
- g) No atendimento ao cidadão/munícipe é mantido o reforço da prestação dos serviços através dos meios digitais, seja por via telefónica, seja atendimento on-line através de <https://www.cm-obidos.pt/atendimento>, via “chat” disponível em <https://obidosdiario.com/>, mantendo-se o atendimento presencial com marcação prévia, através de <http://obidos.pt/site/servicos/>, só sendo permitido o acesso aos locais de atendimento a uma pessoa de cada vez, a cada serviço, devendo as restantes aguardar fora das instalações municipais, cumprindo a distância de segurança entre pessoas, e de acordo com as recomendações das autoridades de saúde: _____
- g.1) O atendimento presencial nos serviços administrativos da Câmara Municipal, ocorrerá todos os dias úteis, no período entre as 9h00m e as 12h00m e as 14h00m – 17h00m* (*Tesouraria 16h00m) apenas para os assuntos que não possam ter tratamento através dos meios digitais disponibilizados; _____
- g.2) O atendimento ao cidadão/munícipe via telefónica e através dos meios digitais manter-se-á entre as 9h00m e as 17h00m. _____
- h) Manter a suspensão da utilização do selo branco nas certificações oficiais do Município de Óbidos, substituindo-o por documento impresso em papel timbrado com aposição de assinatura digital do Presidente da Câmara, Vereador do Pelouro ou dirigente/responsável do serviço com competência delegada para o efeito. _____
- i) Promover que todas as comunicações de e para o Município, bem assim como as citações e notificações do Município, far-se-ão por via eletrónica em obediência ao previsto no artigo 14.º do Código do Procedimento Administrativo. _____
- j) Promover que todos os documentos de cuja validade dependa a assinatura pelos subscritores, declarantes ou outorgantes, sejam assinados com recurso a assinatura digital. _____
- k) Retomar o serviço urbano de transporte – OBI, cumprindo o distanciamento legal e assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia . _____



- l) Reabertura dos centros de convívio do programa Melhor Idade, com o limite ocupação até 10 (dez) utentes, desde que já vacinados, ou com teste realizado nos últimos 14 (catorze) dias, planos de contingência aprovados pela autoridade de saúde e cumprimento das orientações da DGS mantendo o fornecimento de refeições aos utentes que delas necessitarem, ou atendimentos individuais ou domiciliário para os serviços. _____
- m) Retomar a cedência de equipamentos e de viaturas para atividades culturais, recreativas ou desportivas, mantendo as viaturas de transportes de passageiros para assegurar o transporte para as atividades escolares, todas com a ocupação de 2/3 da lotação máxima da capacidade de cada viatura, e devidamente enquadradas com as normas da DGS. _____
- n) Manter a abertura das casas de banho públicas localizadas junto ao Posto de Turismo entre as 08h00m e as 19h00m, junto ao Museu Municipal das 8h00m às 18h30m e na Cerca do Castelo das 8h00m às 18h00m, onde será efetuado ao longo do dia um reforço de limpeza, mantendo encerradas as casas de banho exteriores do Auditório Municipal. _____
- o) Continuar a proporcionar aos trabalhadores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio, em simultâneo com a adoção de medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente, através da adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, horários diferenciados de entrada e saída, horários diferenciados de pausas e de refeições, podendo ser alterada a organização do tempo de trabalho ao abrigo da legislação aplicável. _____
- p) Os prestadores de serviço podem desempenhar as tarefas mediante requisição no âmbito da situação excecional nos termos do mapeamento dos serviços municipais de proteção civil, realizando-as nos termos da polivalência previamente definida. _____
- q) Manter a solicitação de apoio das Unidades Locais de Proteção Civil, das IPSS e das associações de apoio humanitário, social, comunitário, incluindo de voluntários e jovens do concelho para apoio à população mais vulnerável.
- r) Manter a suspensão do licenciamento de festas, festivais e espetáculos de natureza análoga e demais atividades que envolvem a concentração de pessoas, incluindo eventos culturais e recreativos até 13 de Junho de 2021. _____
- s) Todos os estabelecimentos com atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços não encerrados por força de diploma legal, encerram às 21h00 durante os dias úteis e às 19h00 aos fins-de-semana e feriados. Os estabelecimentos de restauração e similares e os equipamentos culturais encerram às 22h30, todos os dias da semana. _____
- t) Permitir campanhas e divulgações de rua, mediante prévia autorização e com parecer favorável da Proteção Civil assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito. _____
- u) Continuar a prestar o apoio psicológico, através dos técnicos do Município, mediante solicitação, por meio eletrónico.
- v) Manter acionado o regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa, previsto no capítulo II do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, na atual redação, permitindo que, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, possam ser efetuadas aquisições de bens e de serviços nas circunstâncias previstas no diploma tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma. _____
- w) Abertura dos cemitérios municipais, entre as 8:30h e as 17:00h com possibilidade de realização de atos fúnebres, com um limite máximo de 20 pessoas, exceto familiares diretos. _____
- x) Solicitar o apoio das entidades fiscalizadoras para controlar todas as medidas impostas. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

35

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

- y) Potenciar a partilha de recursos, equipamentos e serviços entre o Município, Parque Tecnológico e Óbidos Criativa.____
- z) Reabertura das casas mortuárias e realização de velórios para óbitos não COVID-19 até às 22:00h, com limite até 10 pessoas, exceto familiares diretos, não podendo exceder em nenhuma situação 50% da capacidade de ocupação, cumprindo na integrada as orientações da DGS._____
- aa) Recomendar que os locais de culto do concelho mantenham o cumprimento das orientações, comunicados e recomendações da DGS e da Conferência Episcopal Portuguesa._____
- bb) Manter a permissão para que a leitura da água consumida seja fornecida pelos consumidores por via telefónica ou via eletrónica, disponibilizando para o efeito os respetivos contactos, incluindo a definição da data limite e respetivas condições de participação, considerando- se para o efeito como leitura voluntária._____
- cc) Os consumidores que não procederem à leitura voluntária, será efetuada a leitura estimada, nos termos já regulamentados._____
- dd) Após leitura do contador efetuada por colaborador, será efetuado o acerto na fatura seguinte, podendo haver lugar a dedução dos valores que foram anteriormente estimados por ausência de leitura. Sempre que for emitida uma fatura com base em estimativa, os valores de consumo da água e respetivas tarifas variáveis e complementares cobrados em excesso, serão deduzidos/devolvidos na fatura seguinte emitida com leitura real._____
- ee) Com o objetivo de atuar a favor dos mais vulneráveis, atenuar a pobreza e a exclusão social dos nossos munícipes face às atuais circunstâncias, é mantido o Programa Óbidos + Próximo – Apoio Alimentar, reforço apoio medicamentos, isenção/redução consumo de água, apoio na aquisição de bens ou serviços essenciais, apoio para material escolar e distribuição de refeições escolares aos alunos subsidiados, tendo em vista a atribuição de apoios às famílias do concelho de Óbidos._____
- ff) Manter as zonas de circulação dentro da vila de Óbidos com o propósito de evitar cruzamento de pessoas durante os percursos pedestres no interior das muralhas, conforme Anexo I._____
- gg) Manter o sistema de contagem em tempo real do número de pessoas a circular no interior das muralhas, limitando o acesso a mais de 875 pessoas._____
- hh) Manter a limitação máxima de ocupação dos parques de estacionamento em função do número de pessoas em circulação na vila de Óbidos, com um limite máximo de 250 viaturas._____
- ii) Manter a sinalização e painéis informativos com medidas de sensibilização e preventivas._____
- jj) Manter e reforçar distribuidores automáticos de máscaras de proteção na vila de Óbidos._____
- kk) Manter campanha de sensibilização para o uso de máscara de proteção._____
- ll) Permitir a utilização dos bancos de jardim, de passadeiras, de ciclovias e de praias, de forma individual ou conjunta até 5 pessoas, se forem do mesmo agregado familiar._____
- mm) Proibir a prática de jogos tradicionais em espaços públicos._____
- nn) Permitir a atividade de venda de produtos e bens essenciais em praças, retomando o funcionamento de feiras e mercados mediante prévio pedido de autorização e apresentação de plano de contingência para aprovação, assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito.____
- oo) Promover que as reuniões da câmara municipal se realizem presencialmente, assegurando o cumprimento das diretrizes, orientações e normas emanadas pela DGS e autoridade de saúde concelhia para o efeito._____



Assembleia Municipal de Óbidos

36

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

oo.1) Em caso de reunião pública, a intervenção do público, prevista no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, carece de prévia inscrição até 24 horas antes do seu início, realizando-se com lotação reduzida de modo a cumprir o distanciamento legal e adaptada ao cumprimento das normas da DGS ..

pp) Manter o reforço das medidas de sensibilização e preventivas junto das atividades económicas de maior risco, nomeadamente as que recorrem ao uso de mão de obra temporária e de curta duração.

qq) Manter a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde nas explorações agrícolas e de construção civil com recurso a trabalhadores temporários.

rr) Manter monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingências das ERPI (Lares), creches, jardins, SAD's e Casas de Acolhimento de Idosos.

ss) Manter a monitorização e avaliação da implementação dos planos de contingência nas áreas económicas permitidas, com obrigatoriedade de elaboração de Plano de Contingência.

tt) Recomendar o seguimento da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, definida pela Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro e prorrogada presentemente pela Lei n.º 13-A/2021 de 5 de abril, sempre que o distanciamento físico recomendado pela Autoridade de Saúde Nacional se mostre impraticável ou o respetivo uso seja incompatível com a atividade que as pessoas se encontram a realizar.

uu) Recomendar que os fumadores nos espaços e vias públicas o façam de forma isolada, de modo a não existir mais de uma pessoa.

vv) Manter a abertura do Museu Municipal, Museu Abílio, Museu Paroquial e Posto de Turismo, no horário entre as 9h30m e as 13h00m e entre as 14h00m e as 17h30m, sendo que ao fim-de semana encerra às 13h00m conforme legislação em vigor, mantendo a monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para colaboradores e visitantes, dos espaços municipais afetos à Rede de Museus e Galerias e ao Posto de Turismo.

xx) Reabertura parques infantis das 9:00h às 19:00h, cumprindo na íntegra as orientações da DGS.

Óbidos, 31 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng. Humberto da Silva Marques

---Intervenção da Srª Deputada Cristina Rodrigues: agradece o envio destas Deliberações, pois é importante estarem todos ao corrente daquilo que se passa, e faz votos de que a pandemia seja ultrapassada rapidamente para que seja retomada a normalidade.

--- Os Pontos 3, 4, 5 e 6 foram dados como tomados conhecimento.

PONTO 7 - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, ORÇAMENTO DA DESPESA E PAM PARA 2021

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,3264, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, Orçamento da Despesa e PAM para 2021



Assembleia Municipal de Óbidos

37

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor. _____

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas. _____

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental (alteração modificativa), podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas: _____

a) saldo apurado na gerência anterior; _____

b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento; _____

c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

No presente caso, a alteração modificativa justifica-se para integração do saldo da gerência anterior no Orçamento municipal, no montante de 239,722,98€.

Por contrapartida do aumento da Receita, contrabalança-se com o aumento de Despesa aumentando as seguintes ações do PAM: _____

- 2015/A/30 - apoio sociais a munícipes (inclui apoios COVID-19) _____

- 2008/A/50 – aquisição de água, pelo valor exato do acordo com a Município do Bombarral para 2021, que não foi inicialmente previsto por ter sido celebrado após a aprovação dos documentos previsionais. _____

Remete-se calculo comprovativo do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental. _____

2021 _____

Receita corrente bruta prevista 15 582 155,65€ _____

Amortizações previstas 578 163,54€ _____

Despesa corrente máxima 15 003 992,11€ _____

Despesa Corrente Orçamentada 13 448 531,89€ _____

Verificação Equilíbrio orçamental SIM _____

Margem/Excesso 1 555 460,22€ _____

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais. _____

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais em vigor para 2021, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação. _____

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” _____

---Não se tendo verificado intervenções sobre este Ponto foi posto pelo senhor presidente da mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. _____

---Aprovado em minuta por unanimidade _____



PONTO 8 - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPETIVA AVALIAÇÃO, À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,3263, acompanhado da devida documentação. _____

---Foi presente a seguinte informação: “INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO município e respetiva avaliação – 2020 _____

para dar cumprimento ao estipulado na alínea i) do nº1 do artigo 33º do anexo i da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, para posterior apreciação e avaliação pela Assembleia Municipal de Óbidos, o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, à data de 31 de dezembro de 2020. _____

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL“ _____

---Intervenção da Srª Deputada Vanda Sousa: “ saudar a equipa do Município que tem estado estado a desenvolver este trabalho. Este processo requer uma alteração de procedimentos e uma alteração da estrutura. Queremos alertar para o que é mencionado no Documento de Certificação Legal de Contas Consolidadas 2020: *“Foi o primeiro ano de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, o processo de transição ainda se encontra em curso não tendo sido efetuados todos os ajustamentos de transição previstos pelo que não é possível quantificar o potencial impacto nas Demonstrações Financeiras e Consolidadas, nomeadamente em relação aos Inventários, quer sejam os Ativos Fixos Tangíveis e Propriedades de Investimento, quer sejam os Bens designados por Existências no âmbito do POCAL. Estes últimos contém itens que não cumprem os requisitos para serem classificados como Inventários, pelo que devem ser classificados para gastos a reconhecer.”* É só isto que queremos dar a conhecer.” _____

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara “em primeiro lugar associar-me à intervenção da Deputada Vanda Sousa e, em sede de Reunião de Câmara tive oportunidade de agradecer a uma pequeníssima equipa que teve um trabalho imenso numa mudança de paradigma absoluto. Se até então o POCAL dava muita importância a outras áreas, este Sistema, o SNCAP, dá importância vital ao Património. Com mudanças absolutas, com uma exigência enorme, o Município deve ser daqueles poucos que teve capacidade de se reajustar ao novo Sistema, fruto dessa capacidade desta equipa. Faço, também, em sede de Assembleia Municipal, o agradecimento a essa equipa. Por outro



lado há muito ainda para fazer, pois isto é um processo e como qualquer processo está sempre inacabado.” _____

---Não se tendo verificado mais intervenções sobre este Ponto foi posto pelo senhor presidente da mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. _____

---Aprovado em minuta por unanimidade _____

PONTO 9 - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS REFERENTES AO ANO 2020 _____

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da câmara municipal de Óbidos, referência 2021,sacef,s,31,3262, acompanhado da devida documentação. _____

---Foi presente a seguinte informação: “PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2020 _____

Em cumprimento do previsto nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submetem-se os documentos de prestação de contas consolidadas à aprovação do órgão executivo deste Município e posterior envio para apreciação do órgão deliberativo, nos termos do n.º 2 do referido artigo 76.º. _____

O Grupo Municipal é composto pelo Município de Óbidos, como entidade consolidante e pela Óbidos Criativa-EM e Obitec - Associação Ciência e Tecnologia, ambas entidades consolidadas. _____

Fazem parte integrante da Prestação de Contas consolidadas de 2020 os seguintes documentos: _____

- Balanço consolidado _____

- Demonstração de Resultados consolidada _____

- Demonstração de Fluxos de Caixa consolidada _____

- Demonstração das Alterações do Património Líquido consolidada _____

- Anexos às demonstrações financeiras consolidadas _____

- Relatório de Contas Consolidadas _____

- Certificação Legal de Contas. _____

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” _____

---Intervenção da Srª Deputada Natália Leandro “Analisar as contas do Município é sempre um desafio enorme, em primeiro lugar porque não podemos cair na tentação de fazer uma analogia pura e dura com as contas de uma empresa privada cujo fim, em última análise, será sempre o lucro. Em segundo lugar, porque efetivamente temos que fazer uma leitura contabilística dos rácios apresentados, o que não difere substancialmente de uma empresa privada. Este ano torna-se particularmente delicado pois toda a nossa realidade se transformou por via da pandemia, realidade avassaladora que transformou os dias do mundo, do nosso país, do Município de Óbidos, das famílias, das empresas, de cada um de nós. _____



Assembleia Municipal de Óbidos

40

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

Começando pela visão contabilística, analisados os documentos de prestação de contas de 2020, os mesmos apresentam resultados negativos no valor de 351,079,50€, o que é perfeitamente compreensível neste contexto de pandemia. Naturalmente, como fizemos ao longo do ano, sublinhamos o esforço que o Município de Óbidos fez para minorar as consequências deste flagelo canalizando recursos para apoio às famílias e empresas, aquisição de equipamentos informáticos para os alunos, etc. Num ano tão atípico com desaceleração da economia e com confinamento obrigatório o que obviamente se traduziu na queda de receitas cobradas pelo Município. _____

Consideramos que do ponto de vista técnico-contabilístico as contas estão bem justificadas. O Orçamento do Município de Óbidos estendeu, grosso modo, a quinze milhões de euros e, quanto às receitas, verificamos, as receitas correntes totalizaram pouco mais que treze milhões de euros, com uma execução financeira de 90,3%, as receitas de capital ascenderam a 1,7 milhões e as outras receitas atingiram trezentos mil euros. _____

Em 2020 a receita cobrada líquida corrente teve um decréscimo de 1,2 milhões de euros, ou seja -8,64 relativamente a 2019. esta diminuição claramente está justificada pelo impacto da pandemia do Covid19 na economia. Já as receitas de capital totalizaram 1,7 milhões de euros, registando um crescimento de 359 mil euros. Ainda assim o total das receitas cobradas é inferior ao ano 2019. _____

Quanto à despesa, as despesas correntes estenderam-se, grosso modo, a 11 milhões de euros. Estas despesas correntes diminuíram 10%, decréscimo que é justificado pela redução da atividade do Município durante os meses de confinamento obrigatório. _____

Quanto a despesas de capital, que ascendem a 4 milhões de euros, deram um aumento de 5%, que corresponde sobretudo a execução de investimentos e amortização de empréstimos. _____

Visto desta dimensão contabilística, em termos gerais, importa agora fazer uma análise política das contas do Município. O Orçamento do Município e os resultados da sua execução anual espelha os recursos de que dispõe a atividade que conseguiu desenvolver em prol das populações que serve e que são a sua razão de existir. Assim, importa sublinhar que, em relação às despesas, verificamos que as despesas correntes, que dizem respeito aos gastos essenciais, tais como gastos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, apoios às Freguesias, etc., absorvem quase a totalidade das receitas



cobradas, ou seja, o funcionamento da estrutura consome parte substancial da receita e o remanescente não permite a realização de investimentos, obrigando à contração de empréstimos bancários. Nada temos contra a contração dos empréstimos bancários desde que os seus montantes e prazo de pagamento assim se justifiquem. _____

Sabemos que os investimentos avultados são comparticipados pelo Orçamento de Estado e financiamentos externos e que estas transferências tardam a chegar e, por esse motivo, se recorre à banca. Plenamente justificado. Segundo fomos informados na Assembleia anterior pelo Sr. Presidente da Câmara, é mesmo intenção do executivo amortizar tal empréstimo logo que chegue a comparticipação comunitária. O que não podemos compreender é que se façam avultados empréstimos para investimentos com pagamento a quinze anos onerando de modo significativo as gerações seguintes. É certo que estamos a analisar as contas do ano de 2020 e que o endividamento neste ano até diminuiu, mas também não podemos ignorar que foram aprovados neste ano duas autorizações para contração de empréstimos bancários, um de 1,5 milhões de euros e outro de meio milhão de euros. O que não se compreende é a necessidade de contrair empréstimos e de valor tão elevado e, sobretudo, de um prazo tão longo. _____

Quando se analisam as contas do Município, está-se, também, a analisar a atividade desenvolvida. Na nossa perspetiva há muito para fazer no apoio às populações de forma a assegurar um aumento inequívoco da sua qualidade de vida, melhoria das infraestruturas e equipamentos desportivos e de lazer, reforço do apoio a clubes e coletividades e mais, apoio concreto aos agregados familiares inseridos em *bolsas de pobreza*, aposta na mobilidade e numa rede a sério de transportes urbanos, requalificação de passeios e bermas no interior de localidades, melhoria das acessibilidades à Vila e ao centro histórico por pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada, dando estes exemplos como prioritários. _____

Assim, abster-nos-emos neste ponto, reconhecendo o esforço feito pelo Município, pelas suas equipas e direção neste ano particularmente difícil, mas sublinhando que discordamos de algumas opções tomadas e que o projeto que defendemos é diferente.” _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Cunha “tecer algumas considerações que me parecem importantes, em primeiro lugar quanto à preocupação da dívida que o Grupo do PS parece ter, eu gostava de frisar que a dívida total do executivo camarário no final deste período vai ser exatamente idêntica àquela que o PS deixou em 2002. Em segundo lugar,



outro aspeto da intervenção da Sr^a Deputada Natália, tem a ver com a contração de dívida, nomeadamente frisou um milhão e quinhentos mil euros deste ano. Para mim termos contas saudáveis é de máxima importância e a redução de 1,6 milhões nas despesas correntes eu acho que houve grande coragem do Município em fazê-lo ainda para mais num período pré-eleitoral. Não podem acusar o Município de ter sido calculista na gestão das contas públicas. Reconheceram esse esforço e eu assino por baixo. A questão da contração de empréstimos, por cada euro que a Câmara Municipal contraiu de dívida reflete-se em património contabilizado como ativo nas contas. Nós não nos podemos agarrar aos números em valor absoluto, temos que tentar perceber o custo marginal desses empréstimos, perceber qual é o benefício para as populações e tenho a certeza que quer a Praça da Criatividade quer os antigos armazéns do vinho, quer outras obras que, certamente, estão na agenda do executivo, são para usufruto da população e para a valorização do Município. Quer do ponto de vista contabilístico quer do ponto de vista social ou económico, só darão benefícios à população. Eu dou e exemplo do Parque Tecnológico, na altura a obra foi participada em cerca de 85% em Fundos Europeus. Fazer uma breve nota relativa à Óbidos Criativa, não estando em vigor o Contrato-Programa e não tem havido transferências da Câmara à empresa e considerando todas as circunstâncias atípicas que vivemos eu fico surpreendido pela positiva com o que aconteceu na Óbidos Criativa, teve, necessariamente que haver reservas na empresa, uma boa gestão, embora tinha havido prejuízos, valores negativos recuperáveis. Eu pergunto aos Deputados do PS, em particular à Deputada Natália, a Câmara foi tanto quanto possível defensiva nas suas posições, quais são as opções que restam à Câmara nestes cenários?”

---Tem a palavra a Sr^a Deputada Cristina Rodrigues “relativamente aos empréstimos, nós não temos nada contra os empréstimos bancários, nem contra a contratação de empréstimos para fazer face à participação pública nacional e votámos favoravelmente a quando do investimento para o Parque Tecnológico. Relativamente à Praça de Criatividade, nós também estamos de acordo que se faça, sendo que a questão que a Natália colocou prende-se com o resto, é que este empréstimo grande que está a ser contraído é, não só para a Praça da Criatividade, mas há uma parte substantiva desse empréstimo que foi celebrado a quinze anos e que se destina a obras de alcatroamento e outras pequenas intervenções no Município e parece-nos que esse longo período vai



onerar as gerações futuras e não faz sentido, do nosso ponto de vista, contrair um empréstimo por um período tão longo para intervenções que daqui a quatro anos provavelmente precisarão de ser repetidas. Do nosso ponto de vista é esta a questão. Naturalmente respeitamos todo o esforço que foi feito pelo Município ao longo do ano de 2020.”

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara “em primeiro lugar, esta Prestação de Contas é o resultado de um exercício muito difícil para responder às necessidades da população. Aquilo que resultou deste esforço, e cumprimento todos os colaboradores do Município que ajudaram muito a se chegar até aqui, nós conseguimos cortar na despesa corrente cerca de 1,2 milhões de euros fruto de uma gestão rigorosa. O aumento da despesa corrente dos apoios no âmbito do Covid fez com que se tivesse de reduzir a despesa do dia a dia para se poder fazer este equilíbrio e chegar a este valor. Fizemos isto sem cortar nas despesas de capital. Nós contraímos em 10% a despesa corrente e aumentamos a despesa de capital em 5%. Naturalmente que há sempre muitas coisas para fazer, mas temos que ter a capacidade de nos ajustarmos à realidade, que significa nunca deixar de olhar a médio e longo prazo naquilo que é o mais importante e naquilo que é o menos importante do ponto de vista estrutural para o concelho. Aquilo que nós precisamos é de priorizar investimentos que possam gerar emprego e justiça social. A Câmara Municipal termina este mandato com uma situação financeira tranquila.

Quanto aos resultados operacionais, nós terminamos com um resultado na ordem dos 2,1 milhões de euros antes das amortizações. Em relação aos empréstimos dizer que ainda não foi mobilizado qualquer valor dos mesmos e nem sequer temos ainda o contrato num dos empréstimos e as obras estão a continuar e estão a fazer-se. Desses empréstimos só vai ser utilizado o valor que for necessário e se tivermos possibilidade a amortizar iremos fazê-lo de imediato. Respondendo à Deputada Cristina Rodrigues, nós assumimos um empréstimo do Partido Socialista de vinte anos, nós estávamos com uma dívida em 2001 de praticamente 5,4 milhões de euros e a receita maior que o Município teve nessa altura, com a introdução desse empréstimo, foi de 9 milhões de euros. A pergunta que quero deixar é onde é que vão cortar na despesa corrente? Porque eu olho para a realidade dos Municípios de média dimensão, de norte a sul do país, e a realidade é esta receita líquida, este resultado líquido, com margens percentuais ainda muito mais baixas. O que eu quero saber é onde é que vocês cortam na despesa e onde é que vão aumentar na receita? Que



impostos novos vão criar? Nós temos esta obrigação, enquanto Câmara, de informar todos os cidadãos destas curvas de tendência do ponto de vista financeiro e, por isso, eu vou fazê-lo.”

---Tem a palavra a Sr^a Deputada Cristina Rodrigues “em primeiro lugar nós não precisamos de inventar nenhum imposto, se a Câmara decidir aprovar a Derrama que sucessivamente se tem recusado a lançar e trata-se de lançar a Derrama sobre as empresas que não têm Sede Social em Óbidos, pois existem algumas empresas muito importantes que operam no concelho e que não têm aqui a sua sede social e que podiam contribuir para o Orçamento Municipal, sendo isso contabilisticamente possível. Não precisamos de inventar impostos, precisamos de utilizar os expedientes que estão à nossa disposição. Em segundo lugar dizer que nós não temos problemas nenhuns com o endividamento, faz sentido quando faz sentido, e acabámos por dizer que faz todo o sentido fazer o empréstimo para concluir a Praça da Criatividade, com a ressalva de se amortizar se tal for possível. O que nós dissemos foi outra coisa, foi que se trata de fazer um empréstimo por quinze anos para fazer pequenas reparações e nós não compreendemos isso, pois não faz qualquer sentido. Por último, tem a ver com a situação em que o Município estava em 2001 e o Presidente Pereira Júnior fez um trabalho imenso relativamente a infraestruturização do concelho e criação de imensos equipamentos e a forma como se contabilizava ou inventariava o Património não tem nada a ver com estes rigores de hoje em dia. Tenho a certeza que se se aplicassem as regra de inventariação de hoje em dia se obteria um rácio bastante diferente. De qualquer forma nós não pudemos subscrever muitas das políticas que foram tomadas por alguém na fase final do seu mandato, mas também não podemos assumir a culpa daquilo que foi feito à mais de vinte anos.”

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara “dizer que a questão da Derrama foi uma boa tentativa, mas essa Derrama resulta num resultado liquido de cerca de trinta mil euros e a diferença de passarmos de 2,1 milhões de euros para 2,1 mais 30 mil euros, é essa a grande diferença? O motivo de não se aplicar a Derrama é que este executivo tem procurado dar sinais às empresas para investirem no concelho de Óbidos e para gerar emprego. Nada nos move contra as empresas e aquilo que queremos é que a nossa população ganhe com isso, mas na realidade para termos esta autonomia que aqui foi falada só vejo duas possibilidades, que eu não concordo com elas, que é despedir



peessoas pois nós sabemos que cinco milhões de euros, o grande peso nas despesas, são gastos com o pessoal, mas os recursos humanos são essenciais. Nós já reduzimos as despesas ao máximo que podíamos, nós chegamos a ter despesas correntes de dezasseis milhões de euros e tivemos esta capacidade de reduzir. Eu não estou a minorar a obra que foi feita no passado, mas tínhamos dividas de mais de cinco milhões de euros com uma média de receita gerada na ordem dos sete milhões. Nós fomos obrigados a registar o Ativo em 2002 e apesar das regras serem mais exigentes agora o nosso ativo subiu e, em grande parte, por força dos investimentos que estamos agora a fazer. Eu não entendo esta relutância ao empréstimo e dizer que é para obras correntes e pequenos arranjos, quando se trata de arranjos profundos em algumas estradas.” _____

---Tem a palavra a Srª Deputada Cristina Rodrigues “ninguém está a falar em diminuir o pessoal, porque evidentemente há responsabilidades para com as pessoas, mas, se calhar, há possibilidade de fazer um outro tipo de gestão em relação aos próprios funcionários da Câmara otimizando as suas capacidades para fazerem trabalhos que poderão estar a ser dados a fazer em regime de prestação de serviços onerando as despesas correntes. Relativamente à Derrama, não sei se foi feito um cálculo sobre o significado do lançamento da Derrama, mas mesmo que sejam os trinta mil euros referidos já é muito dinheiro, até agora não compreendi porque é que não se aplica. Dizer também que a capacidade de gerar receita nos anos 80 e 90 não tem qualquer comparação com a situação atual e para se fazer uma análise justa do passado não se pode olhar com os olhos de hoje. Finalmente, mesmo a contração do empréstimo ter a ver com manutenção de fundo das estrada, eu continuo a não ver razão para ser um empréstimo a quinze anos.” _____

---O Sr. Presidente da Câmara conclui dizendo que foi preciso coragem do executivos “semear” para agora se estar a “colher bons frutos”. _____

---Não se tendo verificado intervenções sobre este Ponto foi posto pelo senhor presidente da mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com um voto contra, dez votos de abstenção e dezasseis a favor. _____

---Aprovado em minuta por unanimidade _____

PONTO 10 - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2020; _____



Assembleia Municipal de Óbidos

46

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2021,SACEF,S,31,3296, acompanhado da devida documentação. _____

--Foi presente a seguinte informação: “Prestação de Contas Individuais do Município de Óbidos do ano 2020 _____

Em conformidade com a alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), são elaborados pela Câmara Municipal os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2020, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma legal. _
Para cumprimento das disposições legais aplicáveis, remetem-se os documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos referentes ao ano 2020, de acordo com a Instrução n.º 1 do Tribunal de Contas. De acordo com o n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do Orçamento do Estado para 2021), que refere que “Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico”, remetem-se os documentos de prestação de contas para eventual aprovação da Câmara Municipal e posterior apreciação por parte da Assembleia Municipal, a ocorrer até 30 de junho de 2021. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” _____

---Intervenção da Srª Deputada Natália Leandro “vejamos agora as Contas Consolidadas que abrangem as contas do Grupo Município de Óbidos, Óbidos Criativa e Obitec. Naturalmente que o contexto pandémico não pode ser ignorado. Começamos pelas contas da Óbidos Criativa. Em ano de pandemia a Óbidos Criativa obteve 265 mil euros de receita e teve 812 mil euros de despesa. Temos aqui uma diferença de 547 mil euros que, naturalmente, se compreende face à impossibilidade de realizar os eventos. Duas pequenas notas que nos suscitaram dúvidas sobre o porquê de existirem estas rubricas nas contas, que é a existência da rubrica “outras dividas a pagar” no valor de 12,030,35€, que diz respeito a dividas de fornecedores e investimento e que tem um saldo em divida que já transita do ano de 2019 e nós consideramos que é um prazo longo em divida. E também a existência de um valor 16,465,60€ que são dividas de clientes que têm cobranças duvidosas. _____

Posto isto, a Óbidos Criativa teve um prejuízo de 551,644,21€ e o qual será coberto com uma transferência do Município de Óbidos ao abrigo do nº2 do artigo 40º da Lei 50/2012 no valor de 547,084,11€, com vista a equilibrar os resultados e esta transferência de corre de obrigação legal. _____

Relativamente aos indicadores económico-financeiros, de um modo geral apresentam quase todos uma evolução favorável exceto, por exemplo, o cash flow que é negativo, de 528,604,35€ e o fundo de maneió. O que questionamos aqui é o equilíbrio da Óbidos Criativa ser obtido exclusivamente através do constituinte Município de Óbidos ,depois de



uma transferência de mais de meio milhão de euros faz-se um contrato-programa de mais 400 mil euros para assegurar as receitas necessárias ao seu funcionamento. _____

Uma vez que a situação pandémica para o ano 2021, infelizmente para todos nós, tem continuado a impedir a realização de grande parte dos eventos, seria expectável que a Óbidos Criativa procurasse soluções que permitam uma obtenção de receitas neste contexto pandémico, que se readaptasse, que se reinventasse e que adotasse uma gestão controlada e eficaz dos seus gastos. O que constatamos foi que a Óbidos Criativa faz um contrato-programa com a Câmara municipal de modo a assegurar as receitas necessárias ao seu funcionamento sem reajustar o planeamento da sua atividade e subsequente despesa à infeliz realidade que vivemos. Esperamos, para bem de todos, que tal não suceda, mas cabe-nos referir que o alerta feito pelo fiscal, para as consequências da Óbidos Criativa deverem enquadrarem-se em alguma das situações previstas no artigo 62º da Lei 50/2012 nos próximos dois anos, que obrigam à deliberação da sua dissolução, por exemplo no caso da obtenção de resultados negativos. _____

Relativamente à Obitec, tem um resultado líquido positivo, da receita do ano passado, o que é de sublinhar. O volume de negócios foi de 205 mil euros. Apreciamos o relatório que patenteia uma reflexão interessante por parte da equipa de gestão da Obitec, que passo a citar *“num ano particularmente complexo se tivermos resultados interessantes mas que nos devem ajudar a refletir no desajustamento das expectativas que se tem, muitas vezes quanto ao papel da Obitec e a ausência de apoios para o cumprimento dos mesmos.* _____

A volatilidade dos programas e financiamentos comunitários coloca na operação da Obitec uma pressão considerável contra a prestação de serviços às empresas que estão nos edifícios centrais. Se 2020 foi um ano sem candidaturas a fundos comunitários disponíveis, 2021 não está a ser muito diferente, esperemos que o segundo semestre seja diferente.” _____

Note-se que as contas consolidadas são apresentadas pela primeira vez pelo Novo Sistema Contabilístico – SNCAP – e que os resultados negativos ascendem a 900 mil euros, que somam os resultados negativos do Município e da Óbidos Criativa e da Obitec que tem os seus resultados positivos. _____

Não deixamos de reconhecer neste Ponto o esforço feito por todos os intervenientes do Grupo Municipal para ultrapassar as contingências da pandemia que afeta as nossas



vidas, porém, consideramos que as opções de gestão poderiam ter sido outras, com maior benefício das populações, pelo que nos vamos abster também neste Ponto.” _____

---Tem a palavra a Sr^a Deputada Sandra Teotónio “ relativamente à intervenção anterior, nomeadamente em relação à Óbidos Criativa que num ano atípico, para uma empresa que é dependente daquilo que são eventos de massas e, ao final dum ano, sem despedir nenhum funcionário, sem qualquer tipo de investimento, sem qualquer tipo de entrada dos grandes eventos, conseguir não ter uma derrapagem ainda maior do que aquela que apresenta neste momento, só é resultado de uma gestão criteriosa que teve até agora. Por outro lado, não parou e parabenizo os funcionários que com o seu espírito de resiliência durante todo este período procuraram alternativas de começar, eles próprios a prepararem-se para a mudança e se reinventaram na forma como comunicam a marca de Óbidos, prova disso será o evento que vamos ter agora, não um Mercado Medieval como todos nós o conhecemos e que é tão importante para as associações, mas o Óbidos Medieval, que vai ser um grande teste para a Óbidos Criativa e aqui está a prova da sua resiliência e da própria necessidade que encontraram de se reinventar. Temos provas de que há sinal positivo para o futuro e a continuidade de apoiar as pessoas do território e os comerciantes. Sempre a tentar apoiar todos naquilo que foi o combate à pandemia.” _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Cunha, “complementar aquilo que a Deputada Sandra disse, a Óbidos Criativa, pese embora o resultado negativo, conseguiu preservar os seus rácios financeiros. Relembrar que esta empresa não recebe nenhuma transferência da Câmara desde 2014.” _____

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara “acho surpreendente como é que alguém pode exigir mais a uma empresa, do ponto de vista de alternativas de financiamento, alternativas na contração da despesa, depois duma prova de fogo em que a Empresa Municipal passou. A primeira pergunta é: quais são essas medidas de gestão que a Deputada Natália fala objetivamente? A segunda pergunta é: quais foram as empresas exclusivamente ligadas ao setor cultural que não puderam, como o caso da empresa Óbidos Criativa, recorrer ao lay off, não puderam recorrer a financiamento nenhum para efeitos de tesouraria, que não tiveram qualquer possibilidade de receberem transferências da Câmara por conta de Contratos-Programa, que tenham tido a capacidade da Empresa Municipal de se sustentar sem despedir ninguém, de sustentar uma empresa, sem recorrer a um único empréstimo bancário? Gostava que me dissessem o nome de uma



Empresa Municipal neste país que tenha conseguido fazer isso. A terceira pergunta: que empresa existe no país, sem contrato-programa e que tenha tido esta performance de apresentar resultados líquidos positivos? Eu vejo aqui uma empresa que teve uma contração dos eventos, portanto da sua receita, teve mais de duzentos e noventa dias parada, mesmo assim a fazer investimentos e a apoiar projetos como é o caso dos *Segredos de Óbidos* e teve a capacidade de reduzir a sua dívida de curto prazo e aos fornecedores, de acompanhar a Câmara Municipal, de isentar pagamentos dos espaços que estão a ser explorados por empresas do setor do turismo e da hotelaria. Eu gostava de perceber que medidas são essas e o que é que é preciso reestruturar. Se querem extinguir a empresa digam-no de forma clara.”

---Tem a palavra a Sr^a Deputada Cristina Rodrigues “a primeira resposta que eu quero dar de uma forma bastante firme é que ninguém quer acabar com a Óbidos Criativa e ninguém quer diminuir postos de trabalho da empresa. A Óbidos Criativa tem uma função e tem feito um trabalho que todos louvamos e admiramos e não é isso que está em causa. Aquilo que foi dito e é o que nós achamos é que a Óbidos Criativa fez face a esta situação de pandemia e que teve um rude golpe na atividade económica. Aquilo que nós pomos em causa é o facto de, em função desta nova realidade, em que não foi possível fazer os eventos, e ainda não foi possível retomar, talvez fosse bom a empresa redimensionar a sua atividade e diminuir os custos operacionais porque a receita que teve no ano passado foi suprida com este “subsídio” de 500 mil euros da Câmara e no ano em curso será através de um contrato-programa. Aquilo que era expectável é que, em face disto, se reduzisse, de algum modo, os custos e não se vivesse pelo suporte do constituinte Câmara Municipal. Sabemos que noutros anos houve contratos-programa e, quando não houve, algumas despesas foram custeadas pela Câmara. O que nós estamos a dizer da Óbidos Criativa, face à atividade que desenvolve e na impossibilidade de a desenvolver, sem afetar aquilo que são os custos permanentes com o pessoal, poder fazer alguma redução dos custos operacionais que não vai ter porque os eventos não vão ser realizados.”

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara “nós temos uma empresa que teve uma contração na sua receita de praticamente 1,7 milhões de euros e apresentou um resultado líquido do exercício de meio milhão de euros. Isto quer dizer que a empresa foi ao limite a reduzir tudo o que era o seu custo operacional e reduzir mais era despedir pessoas. A



Administração chegou a falar comigo sobre essa possibilidade e eu disse que não. Basta olhar para o Orçamento de 2019 para perceber quanto é que a empresa executou também na despesa e ver quanto é que executou este ano. É fácil de perceber que a Administração da empresa foi ao limite na redução dos custos operacionais.” _____

---Tem a palavra a Srª Deputada Cristina Rodrigues “eu tenho dúvidas sobre isso, quer dizer que todo o orçamento da empresa foi afeto a recursos humanos. Em primeiro lugar ninguém quer acabar com a empresa, em segundo lugar ninguém quer diminuir os recursos humanos, em terceiro lugar ninguém quer ilegalidades. A pergunta que faço é: e prestações de serviços? Continuamos a ter prestações de serviços e a que título é que algumas delas se justificam?” _____

---Tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Daniel “concordamos todos na boa gestão desta Administração da Óbidos Criativa, mas há todo um trabalho executado que não é visível, mas que existe para que haja um reinventar das atividades que eram habituais desenvolver.” _____

---Tem a palavra a Srª Deputada Ivone Cristino “também temos que nos lembrar que no ano passado, em tempo de pandemia, muitas coisas relativas aos eventos, nomeadamente o Festival de Chocolate, já estariam adjudicadas quando se deu o primeiro confinamento e veio causar uma maior derrapagem em muitas contas que não se estaria à espera.” _____

---O Sr. Presidente da Câmara responde “de facto o Festival Internacional de Chocolate é preparado com alguns meses de antecedência e houve coisas que foram contratadas antes da pandemia e que a empresa teve que pagar mesmo não fazendo o evento. Quanto às prestações de serviços, que fique claro, que não houve pagamento de prestações de serviço e só foram pagas aquelas que se efetivaram e só foi pago o trabalho efetivo que fizeram. Essas prestações foram reduzidas por força da redução da atividade de empresa. Não houve injeção de capital, que é exigida por lei, e vamos ter que fazer um equilíbrio para que a empresa chegue a 31 de dezembro com zero de resultado líquido do exercício e a dinamizar a economia. O concelho precisa da empresa ativa para criar dinâmica.” _____

---Não se tendo verificado intervenções sobre este Ponto foi posto pelo senhor presidente da mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com um voto



Assembleia Municipal de Óbidos

51

Ata n.º 3

Reunião ordinária de 18.06.2021

*contra, dez votos de abstenção e quinze votos a favor. O Sr. Deputado Filipe Cascão ausentou-se.*_____

---Aprovado em minuta por unanimidade _____

PONTO 11 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART.º 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO._____

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Óbidos, pelas vinte e duas horas e cinquenta e seis minutos, do dia dezoito de junho do corrente ano, deu por encerrada a sessão, do que para constar se lavrou a presente ata, nos termos do número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro.. E eu, Carla do Rosário Lourenço Rosendo, lavrei esta ata que também vou assinar.-_____